

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2022

DEZEMBRO

Finep

INOVAÇÃO E PESQUISA

EMPRESA PÚBLICA DO MCTI



Sumário	1
Demonstrações Contábeis	2
Balanco Patrimonial - Ativo	2
Balanco Patrimonial - Passivo	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	6
Demonstração do Valor Adicionado	7
Notas Explicativas	8
1 Contexto operacional.....	8
2 Apresentação das Demonstrações Contábeis	9
3 Principais práticas contábeis.....	12
4 Principais julgamentos e estimativas contábeis	17
5 Disponibilidades.....	19
6 Títulos e valores mobiliários (TVM) e instrumentos financeiros.....	20
7 Repasses interfinanceiros	24
8 Operações de crédito	25
9 Financiamentos e repasses concedidos	25
10 Provisão para perdas.....	27
11 Impostos e contribuições a recuperar/a compensar..	29
12 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Ativo.....	29
13 Depósitos judiciais	30
14 Obrigações por repasses do país	31
15 Fundos financeiros e de desenvolvimento.....	31
16 Contingências.....	34
17 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Passivo	35
18 Obrigações sobre recursos.....	35
19 Patrimônio Líquido	36
20 Receitas	38
21 Realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído)	39
22 Receitas da intermediação financeira	39
23 Despesas da intermediação financeira.....	40
24 Provisão para perdas.....	41
25 Rendas de administração	43
26 Receitas com inspeção, acompanhamento e outros..	44
27 Despesas com pessoal e encargos	44
28 Despesas tributárias	45
29 Despesas administrativas.....	46
30 Outras receitas operacionais	47
31 Outras despesas operacionais	48
32 Tributos sobre o lucro	49
33 Destinação do resultado	51
34 Benefícios pós-emprego.....	52
35 Partes relacionadas	66
36 Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos	70
37 Eventos subsequentes	73
Anexos	74
Relatório do Auditor Independente	74
Parecer do Conselho de Administração.....	85
Parecer do Conselho Fiscal	86
Manifestação e Relatório do Comitê de Auditoria.....	88
Membros da Administração.....	96

Em milhares de Reais

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

	Notas	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		8.883.408	7.708.807
Disponibilidades	5	630	6.598
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	6.1	6.823.036	5.609.661
Repasses Interfinanceiros	7	173.924	184.432
Operações de Crédito	8	1.743.170	1.781.675
Operações de Crédito		1.764.498	1.798.831
Provisão para Perdas	10	(21.328)	(17.156)
Outros Créditos		139.925	123.657
Empréstimo a receber FUNTTEL	15.3	79.550	-
Impostos e Contribuições a Recuperar ou Compensar	11	33.453	103.122
Rendimentos de Aplicação no Tesouro		17.324	13.158
Contas a Receber FNDCT		3.845	1.531
Adiantamentos Salariais		3.372	3.431
Taxa de Administração		1.049	1.417
Outros		1.332	998
Outros Valores e Bens		2.723	2.784
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.977.411	7.573.390
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		7.890.031	7.479.353
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros	6.2	304.565	406.301
Repasses Interfinanceiros	7	548.326	535.610
Repastes Interfinanceiros		548.776	536.061
Provisão para Perdas	10	(450)	(451)
Operações de Crédito	8	6.682.053	6.326.332
Operações de Crédito		6.851.029	6.472.623
Provisão para Perdas	10	(168.976)	(146.291)
Outros Créditos		355.087	211.110
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	12	288.207	145.367
Depósitos Judiciais	13	63.180	61.934
Outros		3.700	3.809
IMOBILIZADO		86.631	93.058
Imobilizado de Uso		150.831	151.040
Depreciações Acumuladas		(64.200)	(57.982)
INTANGÍVEL		749	979
Ativos Intangíveis		25.674	25.328
Amortizações Acumuladas		(24.925)	(24.349)
TOTAL DO ATIVO		16.860.819	15.282.197

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO	Notas	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		1.082.975	903.815
Obrigações por Repasses do País		143.723	111.950
Rota 2030	14.1	76.217	73.910
ANP	14.1	67.506	38.040
Outras Obrigações		939.252	791.865
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	15	750.325	601.836
FNDCT		687.310	546.660
FUNTTEL		63.015	55.176
Diversas Obrigações		188.927	190.029
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos a Pagar	19.4	69.047	42.901
Fiscais e Previdenciárias		62.749	14.091
Provisão para 13º Salário e Férias		31.306	30.128
Participações sobre o Lucro a Pagar	19.4	8.170	1.600
Fornecedores		2.833	13.405
Recursos para devolução		1.391	71.804
Diversas		13.431	16.100
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		13.236.409	11.880.965
Outras Obrigações		13.236.409	11.880.965
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	15	13.049.860	11.733.343
FNDCT		11.411.351	10.135.803
FUNTTEL		1.638.509	1.597.540
Diversas Obrigações		186.549	147.622
Provisão para Contingências	16	75.334	48.694
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	17	58.714	47.507
Obrigações sobre Recursos	18	44.433	41.369
Arrendamento de Imóveis		6.181	8.679
Depósitos e Cauções		1.887	1.373
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.541.435	2.497.417
Capital Social	19.1	1.624.994	1.624.994
Reserva Margem Operacional	19.2	803.943	725.505
Reserva Legal	19.2	105.498	90.962
Ajustes de Avaliação Patrimonial	19.3	4.362	53.318
Reservas de Reavaliação	19.5	2.638	2.638
TOTAL DO PASSIVO		16.860.819	15.282.197

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Notas	31/12/2022	31/12/2021
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.564.753	1.167.630
Operações de Crédito e Repasses Interfinanceiros	22.1	999.462	729.249
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	22.2	565.291	441.698
Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos		-	(3.317)
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(736.169)	(618.474)
Operações de Empréstimos e Repasses	23	(736.169)	(618.474)
PROVISÃO PARA PERDAS	24	(86.530)	(51.619)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		742.054	497.537
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS		(323.644)	(194.216)
Receitas de Administração	25	60.364	48.450
Receitas com Inspeção, Acompanhamento e Outros	26	27.533	19.660
Despesas com pessoal e encargos	27	(271.976)	(269.063)
Despesas tributárias	28	(81.477)	(34.849)
Despesas administrativas	29	(53.546)	(37.845)
Outras receitas operacionais	30	30.005	82.763
Outras despesas operacionais	31	(34.547)	(3.332)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL E DAS PARTICIPAÇÕES		418.410	303.321
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	32	(212.076)	(57.273)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	32	91.953	(64.344)
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		298.287	181.704
Participação dos Empregados e Administradores no Lucro	19.4	(8.021)	(1.526)
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		290.266	180.178
LUCRO POR AÇÃO (lote de mil ações)		0,97	0,60

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Outros Resultados Abrangentes				Reservas de Lucros			Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Total	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total	Reserva Legal	Reserva Margem Operacional	Total			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.624.994	2.638	134.064	136.702	81.930	596.802	678.732	-	2.440.428	154.319
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	(458)	(458)	-	-	-	458	-	(458)
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - VJORA	-	-	(80.288)	(80.288)	-	-	-	-	(80.288)	(80.288)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	180.178	180.178	180.178
Reserva Legal	-	-	-	-	9.032	-	9.032	(9.032)	-	-
Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	(42.901)	(42.901)	-
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	128.703	128.703	(128.703)	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.624.994	2.638	53.318	55.956	90.962	725.505	816.467	-	2.497.417	99.432
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial Líquido de Impostos	-	-	(458)	(458)	-	-	-	458	-	(458)
Ajuste a Valor de Mercado de TVM - VJORA	-	-	(48.498)	(48.498)	-	-	-	-	(48.498)	(48.498)
Reserva Legal	-	-	-	-	14.536	-	14.536	(14.536)	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	(61.039)	(61.039)	-	(61.039)	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	(67.664)	(67.664)	(69.047)	(136.711)	-
Reserva para Margem Operacional	-	-	-	-	-	207.141	207.141	(207.141)	-	-
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	290.266	290.266	290.266
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.624.994	2.638	4.362	7.000	105.498	803.943	909.441	-	2.541.435	241.310

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

31/12/2022

31/12/2021

Atividades operacionais

Lucro líquido antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	418.410	303.321
Despesas e (Receitas) que não afetam as disponibilidades	141.676	97.094
Constituição (Reversão) de provisões (trabalhistas, cíveis e outras)	166.295	18.594
Constituição (Reversão) de provisão para perdas	86.530	51.619
Depreciações e amortizações	6.795	6.429
Encargos financeiros sobre arrendamento	1.044	1.207
Juros Pró-Rata (Ativos)/Passivos	(74.142)	(9.534)
Ajuste ao valor de mercado Títulos e Valores Mobiliários	(37.440)	36.480
Juros sobre créditos tributários	(7.388)	(3.533)
Atualização de outros créditos	(18)	(4.124)
Juros e Mora Capitalizáveis	-	(44)

Variação de ativos e obrigações

(Aumento) Redução líquido em créditos por financiamento e repasse	(396.079)	535.638
(Aumento) Redução líquido em títulos e valores mobiliários	50.998	(9.122)
(Aumento) Redução líquido nas demais contas do ativo	183.600	188.153
(Redução) Aumento líquido nas obrigações por empréstimos e repasses e fundos financeiros	1.561.044	(804.378)
(Redução) Aumento líquido nas demais contas do passivo	(381.338)	(68.302)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(193.535)	(82.813)

Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de operacionais 1.384.776 159.591

Atividades de investimentos

Movimentação líquida do permanente	(137)	(2.040)
------------------------------------	-------	---------

Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos (137) (2.040)

Atividades de financiamentos

Juros sobre o capital próprio pagos	(114.191)	(49.844)
Dividendos pagos	(63.041)	-

Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos (177.232) (49.844)

Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa 1.207.407 107.707

Modificação na posição financeira

Início do período

Saldo de caixa e equivalentes de caixa	5.616.259	5.508.552
--	-----------	-----------

Final do período

Saldo de caixa e equivalentes de caixa	6.823.666	5.616.259
--	-----------	-----------

Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa 1.207.407 107.707

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	31/12/2022	31/12/2021
RECEITAS	1.595.927	1.266.880
Intermediação Financeira e Títulos e Valores Mobiliários	1.564.753	1.167.630
Prestação de Serviços	60.364	48.450
Tarifas Bancárias	27.533	19.660
Reversão (Provisão) para perdas	(86.530)	(51.619)
Outras	29.807	82.759
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(736.169)	(618.474)
Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	(736.169)	(484.962)
Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	(133.512)
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(52.503)	(34.434)
Materiais, energia e outros	(24.649)	(17.724)
Serviços de terceiros	(20.171)	(13.379)
Outras	(7.683)	(3.331)
VALOR ADICIONADO BRUTO	807.255	613.972
Depreciação, amortização e exaustão	(6.795)	(6.429)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	800.460	607.543
Valor adicionado recebido em transferência	198	4
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	800.658 100%	607.547 100%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(800.658) 100%	(607.547) 100%
Pessoal	(261.270) 33%	(227.845) 37%
Remuneração direta	(186.021)	(167.881)
Benefícios	(34.653)	(47.181)
FGTS	(26.863)	-
Indenizações e Outras	(13.733)	(12.783)
Impostos, taxas e contribuições	(246.464) 31%	(198.532) 33%
Federais	(212.592)	(197.767)
Municipais	(33.872)	(765)
Remuneração de capitais de terceiros	(2.658) 0%	(992) 0%
Aluguéis	(1.614)	215
Arrendamento de Imóveis	(1.044)	(1.207)
Remuneração de capitais próprios	(290.266) 36%	(180.178) 30%
(Lucros retidos) / Prejuízo do período	(221.219)	(137.277)
Juros sobre o Capital Próprio	(69.047)	(42.901)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022

(Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado)

NOTAS EXPLICATIVAS

1 CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 Missão Institucional e o interesse público

A Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, sendo a União sua controladora integral.

Em função de sua natureza jurídica, a Finep integra a administração indireta da esfera Federal, seguindo, no que cabe, as normas aplicáveis ao setor público. Por ser dotada ainda de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se igualmente às regras aplicáveis às empresas privadas no que concerne às obrigações comerciais, cíveis, trabalhistas e tributárias definidas pela Constituição Federal.

Sua finalidade é apoiar estudos, projetos e programas para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do país, tendo em vista as metas e prioridades setoriais estabelecidas nos planos do Governo Federal, promovendo o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à ciência, tecnologia e inovação (C,T&I) em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, utiliza-se de diferentes estratégias de fomento e instrumentos de apoio – Não Reembolsável, Reembolsável e Investimento – adequados a cada tipo de ator (ou atores), respeitados o seu porte e os estágios de desenvolvimento em que se encontram – da pesquisa básica e aplicada, ao estágio de desenvolvimento tecnológico, protótipos e introdução ao mercado –, a natureza dos projetos apoiados quanto ao risco tecnológico assumido e o seu tempo de maturidade, bem como os resultados almejados junto ao ambiente de C,T&I.

A Finep, portanto, é uma instituição voltada para a operacionalização de Política Pública, tendo como propósito estar presente em toda a cadeia da inovação, com foco em ações estratégicas, estruturantes e de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, possuindo como valores: visão estratégica, compromisso público, excelência na gestão, valorização do seu capital humano e atitude inovadora.

Trata-se de uma instituição sui generis (singular), sem qualquer instituição similar no Brasil em seu nicho de atuação (o ecossistema de inovação), que apresente todas as suas vertentes de atuação, seja na esfera pública ou privada. E mesmo no âmbito da concessão do financiamento reembolsável (ou crédito), segmento aonde outras instituições financeiras poderiam atuar de forma similar, a Finep não incorre em custos ou receitas obtidos em condições diversas às de qualquer outra sociedade, dado o nicho de atuação por ela assumido.

Exerce também a função de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

Pode ainda atuar na administração de outros fundos instituídos pelo Governo, nas condições que forem estabelecidas, mediante ato do Poder Executivo, além de outras atribuições conexas às suas finalidades.

1.2 Medida Provisória 1.136/2022

A Medida Provisória (MP) 1.136, de 29 de agosto de 2022, enquanto vigente, alterou a Lei 11.540 (ou Lei do FNDCT), de 12 de novembro de 2007, dispondo, dentre outros aspectos, sobre a:

- (i) Redefinição dos juros remuneratórios dos empréstimos do FNDCT para Finep, substituindo-se a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP pela Taxa Referencial – TR, e;
- (ii) Redução da disponibilidade de recursos do FNDCT para o período de 2022-2026, em contraposição, ao disposto na Lei Complementar 177, de 12 de janeiro de 2021, que veda a alocação de recursos do Fundo em reservas de contingência.

Esse dispositivo legal produziu efeitos jurídicos imediatos a partir de sua publicação, ainda que necessitasse de posterior apreciação pelo Congresso Nacional (Câmara e Senado) para fins de conversão definitiva em lei ordinária. Registra-se que seu prazo inicial de vigência de 60 dias (27 de outubro de 2022) foi prorrogado automaticamente por igual período (até o dia 05 de fevereiro de 2023), pelo fato de não ter sua votação concluída pelo Congresso.

E ainda que o seu período de vigência tenha sido prorrogado, a referida MP acabou perdendo a sua eficácia, por não ter sido votada a tempo pelo Congresso Nacional. Assim, a redação da Lei nº 11.540/2007, vigente antes de 29/08/2022, voltou a valer normalmente, restabelecendo-se o seu texto original.

Ocorre, porém, que nos termos do art. 62, §7º e §11º da Constituição Federal, faz-se necessário aguardar a edição ou não de Decreto Legislativo com vistas a analisar os impactos da validade da Medida Provisória 1.136/2022, no período entre 29 de agosto de 2022 e 05 de fevereiro de 2023, e disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes. O referido Decreto poderá ser emitido em até 60 (sessenta) dias a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Paralelamente, há, em curso, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7240, com pedido de medida cautelar, de autoria compartilhada por 4 (quatro) Partidos Políticos – Rede Sustentabilidade; Partido Comunista do Brasil; Partido dos Trabalhadores e Partido Verde, versando sobre os seguintes requerimentos:

- a) A concessão de cautelar, suspendendo, imediatamente e *in totum*, a eficácia da Medida Provisória nº 1.136, de 29 de agosto de 2022, e do Decreto nº 11.190, de 06 de setembro de 2022;
- b) Subsidiariamente, a concessão de cautelar, suspendendo, imediatamente e *in totum*, a eficácia da Medida Provisória nº 1.136, de 29 de agosto de 2022, e do Decreto nº 11.190, de 06 de setembro de 2022, ao menos até a deliberação da referida MP pelo Congresso Nacional, seja pela aprovação ou rejeição, parcial ou total;
- c) O julgamento final pela procedência dos pedidos desta ADI, para declarar a inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 1.136, de 29 de agosto de 2022, e do Decreto nº 11.190, de 06 de setembro de 2022.

Diante dos fatos enumerados, há que considerar que a imprevisibilidade acerca dos efeitos ou não desta MP se mantém, tendo em vista que há, após o decurso de prazo de aprovação/conversão deste ato, a possibilidade de emissão de Decreto Legislativo e ainda as questões trazidas pela citada ADI, o que no seu conjunto corroboram para o fato de que é imprescindível que os procedimentos que serão adotados pela Finep traduzam em si fidedigna representação da posição financeira e patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade, refletindo em si as definições e critérios de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas, estabelecidos em normas contábeis.

Tais procedimentos deverão ser orientados pelos preceitos dispostos na NBC TG 26 (R5), que estabelece os Requisitos Gerais para Apresentação das Demonstrações Contábeis, dentre os quais destacam-se:

- a. Conceito de Materialidade, segundo o qual a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nas informações financeiras nelas constantes.
- b. Objeto (ou conteúdo) das Notas explicativas, que consiste em apresentar informação adicional em relação àquelas das demonstrações contábeis, provendo (i) descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados e (ii) informação acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas mesmas.

Por fim, face a um cenário de incerteza, para fins de registros contábeis se faz necessário o exercício da prudência, segundo o qual ativos e receitas não estão superavaliados (ou subavaliados) e passivos e despesas não estão subavaliados (ou superavaliados), como forma de mitigar que divulgações distorcidas possam levar à superavaliação ou subavaliação de receitas ou despesas em períodos futuros.

Mais detalhamentos serão apresentados nas notas explicativas específicas, a saber notas 7 – Repasses interfinanceiros, 15.1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, 22.1 - Receitas de operações de crédito e repasses interfinanceiros, 23 Despesas da intermediação financeira e 25 - Receitas de administração.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 Declaração de conformidade

As Demonstrações Contábeis da Finep foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, com o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e observância às disposições contidas na Lei n.o 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei n.o 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e na Lei n.o 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como aos Pronunciamentos, às Orientações e às Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

2.2 Autorização de emissão

As Demonstrações Contábeis da Finep foram autorizadas por sua Diretoria em março de 2023.

2.3 Moeda Funcional e de apresentação

A moeda funcional e de apresentação da Finep é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Continuidade operacional

As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da Finep, uma vez que a Administração está convicta de que a Financiadora possui totais condições e recursos para permanecer ativa num futuro previsível.

Com base em projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital, a Administração entende reunir as informações necessárias para afirmar sua continuidade operacional. Não é de conhecimento da Administração qualquer incerteza material que possa provocar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de operação futura.

2.5 Relevância e Fidedignidade

O conjunto dessas Notas Explicativas, balizadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e todos os dispositivos legais destacados no item 2.1, concentra-se na intenção da publicação de informações úteis, isto é, revestidas das características qualitativas fundamentais do relatório contábil-financeiro, sendo essas a relevância e a representação fidedigna.

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer a diferença na decisão que possa ser tomada pelo usuário, auxiliando-o a realizar previsões sobre os efeitos de eventos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir expectativas anteriores. A informação relevante é oportuna e detém valor preditivo ou valor de *feedback*, ou ambos. A relevância se mantém ainda que determinado usuário decida não a levar em consideração ou dela tenha tomado ciência por outra fonte.

A representação fidedigna é dotada de três atributos: completa, neutra e livre de erro. A informação completa deve ser constituída do necessário para que o usuário compreenda o fenômeno sendo retratado. A informação neutra deve ser desprovida de viés na seleção ou na apresentação, não podendo ser distorcida para mais ou para menos. A informação livre de erro não significa total exatidão, mas que o processo para a sua obtenção tenha sido selecionado e realizado sem erros. No caso de estimativa, ela é considerada como tendo representação fidedigna se, além disso, o montante for claramente descrito como sendo estimativa e a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas.

Conforme Comunicado Técnico CTG 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, os números significativos para o porte da entidade são materiais/relevantes por sua influência potencial nas decisões dos usuários, mas determinados valores, mesmo que pequenos em termos absolutos ou percentuais, podem ser relevantes em função não do seu tamanho, mas de sua natureza. Isso significa que podem ser de interesse para decisão dos usuários pela importância da informação em termos de governabilidade, de possível impacto futuro, de informação social, dentre outros.

Dessa forma, essa Orientação determina que toda a informação é relevante e deve ser divulgada se sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam com base no relatório contábil-financeiro de propósito geral da entidade específica que reporta a informação.

Conseqüentemente, se não tiver essa característica, a informação não é relevante e não deve ser divulgada.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBG TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, determina que a entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Norma, Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não for material, ainda que o pronunciamento contenha uma lista de requisitos específicos ou descreva-os como requisitos mínimos.

Assim, a entidade julga que as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 04 (R4) – Ativo Intangível, NBC TG 16 (R2) – Estoques e NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado não se enquadram no conceito de relevância e materialidade, não sendo, portanto, evidenciadas em notas.

2.6 Mudança nas políticas contábeis

Quando uma mudança voluntária em políticas contábeis tiver efeito no período corrente ou em qualquer período anterior, exceto se for impraticável determinar o montante a ser ajustado, ou puder ter efeitos em períodos futuros, a entidade deve divulgar:

- (a) a natureza da mudança na política contábil;
- (b) as razões pelas quais a aplicação da nova política contábil proporciona informação confiável e mais relevante;
- (c) o montante do ajuste para o período corrente e para cada período anterior apresentado, até o ponto em que seja praticável:
 - (i) para cada item afetado da demonstração contábil; e
 - (ii) se o Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por Ação se aplicar à entidade, para resultados por ação básicos e diluídos.
- (d) o montante do ajuste relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e
- (e) as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a política contábil tem sido aplicada, se a aplicação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados.

As demonstrações contábeis de períodos subsequentes não precisam repetir essas divulgações.

2.7 Demonstração do Valor Adicionado

A Finep, conforme disposições da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresenta a referida demonstração como parte integrante das suas Demonstrações Contábeis divulgadas a cada trimestre. A DVA deve proporcionar, aos usuários das demonstrações, informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas pela Finep são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

3.1 Regime contábil e apuração do resultado

O regime contábil adotado pela entidade é o da competência. Dessa forma, o resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações contratadas sob a modalidade de encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata* dia, com base na variação dos respectivos indexadores firmados. As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

3.2 Mensuração a Valor Presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da adoção do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, na sua essência representados por provisões para demandas judiciais e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle desta Financiadora, estão mensurados a valor presente, tendo em vista que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação, sendo atualizados mensalmente.

3.3 Caixa e equivalentes de caixa

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem-se nas disponibilidades as aplicações de curto prazo que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitas a um risco significativo de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

3.4 Reconhecimento de Receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A Finep avaliou as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita.

A principal fonte de receita operacional é a de juros das operações de crédito reembolsável. Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita da intermediação financeira, na Demonstração do Resultado.

3.5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Com a entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros em 2018, conjugada com a NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros: Apresentação, define-se como instrumento financeiro qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

A entidade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto:

- (a) no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto
- (b) nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A entidade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, a exceção de passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Pela natureza de suas operações, a Finep poderá apresentar passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, que deverão ser mensurados subsequentemente ao valor justo.

As aplicações em fundos de investimentos de renda fixa – Extramercado – são registradas pelo custo de aquisição ajustado, diariamente, pela variação do valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

As aplicações em renda fixa – Tesouro – são também registradas pelo custo de aquisição ajustado pela atualização de rendimentos calculados pelo Tesouro Nacional a cada decêndio.

3.6 Operações de Crédito e Provisão para Perdas

As operações de crédito realizadas pela empresa têm natureza de financiamento e são voltadas para projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Dessa forma, além dos critérios econômico-financeiros, também são verificadas nas propostas de concessão de crédito aspectos relativos ao grau e relevância da inovação para o setor econômico afetado.

A classificação dessas transações observa a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores e garantidores. Quanto ao nível de risco, a Finep utiliza como referência a gradação disposta na Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999, elencando suas operações em nove níveis a partir do nível AA (muito baixo) ao H (muito elevado).

A Finep, até o momento, não pratica venda ou transferência de ativos financeiros e, dessa forma, mantém todos os direitos contratuais sob sua administração e risco.

As operações renegociadas permanecem sendo acompanhadas, podendo ter seu grau de risco alterado a depender de fatos relevantes que possam influenciar novas avaliações.

Também em nota explicativa própria é evidenciada a constituição da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos quanto à dedutibilidade das perdas no recebimento dos referidos créditos, estando fundamentada na Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e da Provisão para Perdas sobre os financiamentos concedidos, observados os critérios definidos pela própria instituição, estando fundamentada no critério de perdas conforme orientação da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros, considerada indedutível pela legislação fiscal.

3.7 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

A Finep constitui provisões quando existem condições e evidências que demonstrem haver uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de eventos passados; quando for provável que uma saída de benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor da obrigação possa ser apurado com razoável segurança. Portanto, as provisões são constituídas com base na melhor estimativa de perdas prováveis.

Em seus processos judiciais, a Finep realiza um acompanhamento perene para poder, de forma clara e transparente, classificá-los quanto à natureza e complexidade, saber em que etapa se encontram, além de obter a opinião técnica de seu corpo jurídico e contar com a experiência de processos similares.

Ao determinar se uma perda é provável, a Finep considera a probabilidade de perda decorrente de reclamações que ocorreram antes ou na data do balanço, mas que foram identificadas após aquela data, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis, e a necessidade de divulgar as reclamações ou eventos que ocorrem após a data do balanço, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

3.8 Direitos e obrigações em moeda estrangeira

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais decorrentes da liquidação das operações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado do período.

3.9 Créditos e obrigações por empréstimos e financiamentos

Estão acrescidos dos respectivos rendimentos e encargos financeiros acumulados, assim como variações monetárias e cambiais a que estão sujeitos, em conformidade com índices, taxas cambiais e condições contratuais.

3.10 Ativo e Passivo fiscal diferidos

São estabelecidos conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

Para subsidiar a constituição de Ativos Fiscais Diferidos, a Finep apresenta, anualmente, um estudo de evidenciação da existência de lucros tributáveis futuros, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelas instâncias decisórias internas, conforme suas competências estatutárias.

3.11 Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, de reavaliação espontânea e de custo atribuído (*deemed cost*) permitido pela ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento; ajustado por depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue.

<u>Espécie de bens</u>	<u>Taxas</u>
Imóveis (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	2% a.a.
Imóveis	4% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	10% a.a.
Veículos	20% a.a.
Equipamentos de processamento de dados	20% a.a.

A taxa de 2% a.a. é utilizada para a categoria imóveis próprios, tendo adotado por base o laudo de avaliação independente base para o custo atribuído (*deemed cost*).

3.12 Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado pela amortização acumulada, quando aplicável, calculada pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil correspondente a 20% a.a. e de recuperação econômica, constituindo-se basicamente de softwares, excetuando-se os ativos que apresentam incorporações ao longo de sua vida útil.

3.13 Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro líquido

Esses tributos são calculados e registrados de acordo com a aplicação das alíquotas base vigentes na data de elaboração das Demonstrações Contábeis. Os tributos diferidos são reconhecidos em função das diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, quando aplicável.

O Imposto de Renda do exercício, corrente e diferido, é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 ao mês, considerando a eventual compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro tributável.

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do exercício, corrente e diferida, de março a junho de 2020, de acordo com o Art. 32 e I do Art. 36 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, foi calculada com base na alíquota de 20% sobre o lucro tributável. A partir de primeiro de julho de 2021, por ocasião da aprovação da Medida Provisória n.º 1.034, de 1º de março de 2021, esse percentual foi majorado para 25% até 31 de dezembro de 2021. Segundo o Art. 1º da Lei 14.183, de 14 de julho de 2021, que alterou o II-A do Art. 3º da Lei 7.689, de 15 de dezembro de 1988, a alíquota aplicável passou a ser de 20% a partir de 1º de janeiro de 2022.

Em decorrência da Medida Provisória n.º 1.115, de 28 de abril de 2022, convertida na Lei 14.446, de 2 de setembro de 2022, foi acrescido o parágrafo único ao Art. 3º da Lei 7.689/1988, fixando a alíquota da referida contribuição social em 21% para o período entre 1º de agosto e 31 de dezembro de 2022 e, havendo eventual compensação de base negativa, essa está limitada a 30% do lucro tributável.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

3.14 Ativos não financeiros – Bens não de uso

São aqueles não abrangidos no conceito de ativo financeiro. Referem-se aos imóveis não de uso recebidos em liquidação de operações de créditos de difícil ou duvidosa solução.

São reconhecidos inicialmente nas adequadas rubricas contábeis, conforme o prazo esperado de venda, na data do seu recebimento, sendo avaliados pelo menor valor entre:

- (i) o valor contábil bruto da respectiva operação de crédito de difícil ou duvidosa solução; e
- (ii) o valor justo do bem, líquido de despesas de venda.

A eventual diferença entre o valor contábil, líquido de provisões, e o valor justo é reconhecida no resultado do período.

3.15 Outros ativos e passivos

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, observando, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata* dia e Provisão para Perdas, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata* dia.

3.16 Lucro por ação

O cálculo do lucro por ação é calculado mediante a divisão do lucro líquido atribuível ao acionista controlador pelo número de ações ordinárias existente no exercício.

4 PRINCIPAIS JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A composição e elaboração das demonstrações contábeis requer a observância de premissas e julgamentos relevantes que certamente envolvem um alto grau de incerteza e que podem ocasionar impacto material sobre essas demonstrações. Em consequência, faz-se necessário que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores registrados nas contas de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são sempre analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Tendo em consideração que existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados apresentados e divulgados pela Finep poderiam ser distintos, caso houvesse a opção por um tratamento contábil diferente do adotado. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição financeira da Finep e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens, principalmente, para os quais é necessária uma avaliação a valor justo. As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorrem nos itens abaixo elencados.

4.1 Provisão para perdas associadas ao risco da carteira de crédito

Conforme julgamento da Administração, a carteira de crédito é classificada quanto ao nível de risco, levando em conta o modelo interno de classificação de risco que considera, dentre outras premissas, a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e aos garantidores.

A provisão para perdas é constituída ou revertida de acordo com os níveis de risco estabelecidos em normativo interno elaborado com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, em resoluções do Banco Central do Brasil (naquilo que não for contrário ao conteúdo do Comitê de Pronunciamento Contábil) e de Leis que regem o tema.

A provisão é considerada suficiente pela Administração e atende ao normativo da companhia.

Ressalta-se que ao final de 2021, houve a revisão da norma de provisão para perdas da carteira de crédito da Finep, com o objetivo de conferir maior conservadorismo em seu nível de provisionamento para perdas, em especial, introduzindo importantes melhorias como o processo de cura para créditos renegociados/reestruturados, o tratamento isonômico para as empresas em recuperação judicial (com planos homologados ou não) e a adoção de novas taxas de recuperação (ou índice de recuperabilidade) das operações, fator este que compõe o cálculo da perda dado o inadimplemento.

4.2 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

As provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, fundamentado na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

Os passivos contingentes mensurados individualmente e classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, sendo divulgados em notas explicativas; aqueles classificados como remotos não necessitam de provisionamento ou divulgação.

As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

Em nota explicativa específica é demonstrada a provisão para contingências trabalhistas e cíveis quanto à classificação das ações em prováveis (provisionadas e divulgadas) e possíveis (divulgadas). As ações classificadas como remotas não são registradas, não havendo a necessidade de divulgação em notas explicativas.

4.3 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Ao final de cada exercício social, a Finep, utilizando-se de fontes de informação externas e internas, reflete se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar desvalorizado quando comparado ao seu valor atualmente registrado. Havendo indicação de desvalorização, a Finep estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo e o seu valor em uso.

Se o valor recuperável do ativo não financeiro for menor que o seu valor contábil, este é reduzido ao seu valor recuperável pelo registro de perda por desvalorização.

4.4 Reconhecimento e avaliação de impostos diferidos

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) são calculados sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais a serem compensados. A constituição desses ativos se dá quando existir expectativa de que a empresa terá lucro tributável nos exercícios futuros, em valores suficientes para se realizar tais valores. O cenário de lucro tributável futuro é baseado na projeção de receitas futuras e estudos técnicos, em linha com a legislação fiscal atual.

5 DISPONIBILIDADES

As disponibilidades apresentam saldos de caixa e depósitos bancários remunerados com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em valor conhecido e com risco insignificante de mudança de valor.

Descrição	Dez/2022	Dez/2021
Disponibilidades em moeda nacional	630	6.598
Total	630	6.598

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, as cotas de fundos de investimento no Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e na Caixa Econômica Federal, assim como a aplicação em renda fixa – Tesouro Nacional, classificadas como títulos e valores mobiliários, são consideradas como caixa e equivalente de caixa, conforme tabela a seguir.

Descrição	Dez/2022	Dez/2021
Títulos e valores mobiliários de curto prazo	6.823.036	5.609.661
Disponibilidades em moeda nacional	630	6.598
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	6.823.666	5.616.259

6 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (TVM) E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

6.1 TVM de curto prazo

A Finep detém aplicações em títulos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, com composição da carteira majoritariamente em títulos públicos, estando classificados como instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Descrição	Dez/2022	Dez/2021
Renda Fixa Tesouro	6.207.684	4.923.459
Renda Fixa Extramercado	615.352	686.202
Total	6.823.036	5.609.661

6.2 TVM e Instrumentos Financeiros de longo prazo

Descrição	Dez/2022	Dez/2021
Ações ⁽¹⁾ ⁽²⁾	208.417	208.417
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações	(46.332)	44.204
Fundos de Investimento – recursos Finep	96.832	148.114
Ajuste ao Valor de Mercado dos Fundos	22.598	(14.847)
Opções de compra - Startups	23.050	20.413
Total	304.565	406.301

⁽¹⁾ Por meio da Portaria n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, o Ministério da Fazenda definiu como ordinária a espécie de ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB para fins de capitalização da Finep. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás e no BNB.

⁽²⁾ Em razão do encerramento do Fundo Brasil Governança Corporativa – FBGC, cujas cotas foram adquiridas através da atividade de investimento descrita na seção 6.2.1 (a seguir), a Finep recebeu ações ordinárias da Allpark (ALPK3), administradora de estacionamentos, proprietária da rede Estapar, esta última apoiada pelo Fundo.

A redução no valor dos Instrumentos Financeiros de longo prazo, em 31 de dezembro de 2022, reflete, sobretudo, o ajuste negativo ao valor de mercado das ações da Telebras de R\$ 106.352, dada a cotação de R\$ 16,09 por ação (R\$ 15.189, em 31 de dezembro de 2021, cotação de R\$ 44,30 por ação) e o ajuste negativo ao valor de mercado das ações da Estapar de R\$ 7.023, dada a cotação de R\$ 1,56 por ação (R\$ 4.664 mil em 31 de dezembro de 2021, cotação de R\$ 4,20 por ação) ante o ajuste positivo ao valor de mercado das ações do BNB de R\$ 67.043, dada a cotação de R\$ 75,00 por ação (R\$ 64.057 em 31 de dezembro de 2021, cotação de R\$ 72,94 por ação).

A quantidade de ações conferidas à Finep foi de 1.449.254 do BNB (BNBR3), concedendo-lhe a participação de 1,68%, e de 32.316.006 da Telebrás (TELB3), esta última passou a corresponder a 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016, representando uma participação de 4,76%. As ações foram registradas aos seguintes valores unitários: BNBR3 em R\$ 28,74, conforme cotação informada pela STN, de 16 de dezembro

de 2013; e as ações TELB3 em R\$ 4,90, valor que, após o grupamento, passou a corresponder a R\$ 49,00, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 18 (R3) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, não fica configurada a influência significativa em nenhuma das empresas, e em especial no caso das ações do BNB e da TELB3, registra-se ainda que ambas são controladas pela União. Dessa forma, as referidas ações não são consideradas como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo, portanto, consideradas como títulos e valores mobiliários.

Pelo exposto motivo, cabe a verificação da mensuração do valor recuperável. A NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos define valor recuperável como: o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. O referido pronunciamento não requer que a Entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização.

Conforme determinado pela Legislação Societária, cabe o enquadramento dessas ações em uma das categorias possíveis, sendo as mesmas classificadas como instrumentos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, dada sua utilização para aumento de capital social.

Desta forma, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem transacionadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido, classificadas, portanto, como VJORA – Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes.

A quantidade de ações da Allpark (ALPK3) conferidas à Finep em 2020 foi de 893.490, ao valor unitário de R\$ 9,42.

Por também serem consideradas como títulos e valores mobiliários, é adequada a verificação da mensuração do valor recuperável, sendo, portanto, ajustadas mensalmente ao valor justo por meio do resultado.

Código	Empresa	Cotação	Quantidade	Valor Original	Ajuste ao Valor de Mercado	Saldo Dez/ 2022
TELB3	Telebras	16,09	3.231.601	158.348	(106.352)	51.996
BNBR3	BNB	75,00	1.449.254	41.652	67.043	108.695
ALPK3	Estapar	1,56	893.490	8.417	(7.023)	1.394
				208.417	(46.332)	162.085

6.2.1 Cotas de fundos de investimento em participações

A Finep investe em empresas de forma indireta por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) Exclusivos ou Não Exclusivos.

Nas atividades de investimento em FIPs, a Finep tem como objetivo investir em empresas inovadoras com alto potencial de retorno financeiro, assim como atrair investimentos privados, nacionais e estrangeiros, para a indústria de *venture capital* no Brasil. Além do capital efetivamente investido, as empresas contam com o apoio estratégico dos gestores dos fundos para criar estruturas adequadas de governança corporativa, foco no crescimento e lucratividade, bem como na sustentabilidade futura do negócio. Não se trata, portanto, de um veículo de investimento estritamente financeiro. A participação dos fundos nas empresas investidas se dá com efetiva influência no processo decisório e no planejamento estratégico.

Alguns dos resultados alcançados por essa atividade são: o alto grau de alavancagem de recursos privados e do potencial inovador das empresas investidas; a profissionalização da gestão das pequenas e médias empresas inovadoras que recebem, além do aporte financeiro, a contribuição dos gestores dos Fundos em todas as áreas; a implementação das melhores práticas de governança nas empresas investidas e o fortalecimento da estrutura de capital das empresas nacionais.

Mediante o investimento no Fundo Exclusivo, FIP Inova Empresa, no qual a Finep possui 100% das cotas, são investidos recursos para atender os seguintes objetivos:

- a) capitalizar e desenvolver empresas inovadoras de elevado risco tecnológico com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível;
- b) estimular atividades de inovação de empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritárias para o país;
- c) fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras; e
- d) incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

As cotas dos Fundos Não Exclusivos, quando investidos com recursos do FNDCT, são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador (instituições financeiras privadas) na data base do balanço, não havendo diferença entre o valor atualizado e o valor de mercado. Por ser repassadora desses recursos, a Finep não tem seu resultado impactado pelos eventuais ganhos e perdas nestes fundos, havendo o tratamento simples de ativos e passivos, ou seja, a participação nesses casos deverá obedecer ao cronograma de integralização (investimento) e de retorno (desinvestimento), estando tais títulos classificados ao custo amortizado.

Há que se observar, porém, que para os casos em que haja inexistência de previsão orçamentária no FNDCT, ou crédito suplementar, para suportar as integralizações adicionais previstas junto aos Fundos Não Exclusivos, respeitados os compromissos vencidos e vincendos, a Diretoria Executiva da Finep decidiu por integralizar recursos próprios nestes Fundos, os quais até então recebiam recursos exclusivamente da Ação de Participação no Capital do FNDCT, observado os Princípios da Motivação dos Atos Administrativos e da Segurança Jurídica nas ações de investimentos assumidas pela Financiadora.

Em virtude dessa decisão, em tais casos, passou-se a controlar a participação proporcional de cada participante, para que a parte atribuída a Finep seja classificada ao valor justo por meio do resultado em analogia ao tratamento atribuído ao FIP Inova Empresa (integralizado com recursos próprios na sua totalidade).

Do total dos recursos investidos em Fundos que montam R\$ 357.354 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 431.946 em 31 de dezembro de 2021), a parte relativa aos recursos oriundos do FNDCT para tal atividade é de R\$ 260.522 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 283.832 em dezembro de 2021), sendo, portanto, efetivamente investidos com recursos próprios da Finep o total de R\$ 96.832 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 148.114 em dezembro de 2021), assim distribuídos: R\$ 77.196 investidos no Fundo Inova Empresa (ou FIP Exclusivo, sendo a Finep a única cotista do Fundo) e R\$ 19.636 em outros fundos de investimentos.

Durante o exercício de 2022, houve o ajuste ao valor de mercado dos fundos de investimentos que representou uma receita de R\$ 37.445 (vide nota 22.2) que, considerando o saldo negativo no ativo em 2021 de R\$ 14.847, apresentou saldo final em 2022 no valor de R\$ 22.598.

CNPJ	Fundo	Dez/2022	Dez/2021
18.754.577/0001-54	INOVA EMPRESA	77.196	129.167
21.141.789/0001-70	PRIMATEC	24.640	19.440
11.160.957/0001-11	BRASIL AGRONEGÓCIO	23.668	29.317
18.093.847/0001-23	CAPITAL TECH II	20.605	20.910
08.988.307/0001-54	TERRA VIVA	19.433	19.391
12.907.124/0001-34	BBI FINANCIAL	19.208	19.770
18.860.705/0001-44	INOVAÇÃO PAULISTA	17.889	17.693
17.078.063/0001-63	CVENTURES PRIMUS	16.394	16.692
15.505.288/0001-23	ORIA TECH I	16.249	16.249
13.107.005/0001-60	PERFORMA SC I	15.941	15.941
20.100.181/0001-35	FIP AEROESPACIAL	15.527	19.784
14.435.236/0001-65	VOX IMPACT INVESTING I	14.524	14.761
08.693.474/0001-78	RIO BRAVO NORDESTE II	13.002	12.941
19.250.736/0001-46	SUL INOVAÇÃO	10.239	22.441
11.411.095/0001-52	CRP VII	10.226	10.206
10.407.298/0001-02	HORIZONTI	9.919	10.211
12.272.110/0001-91	NASCENTI	8.082	10.291
19.230.524/0001-05	DGF FIPAC 2	6.467	10.160
22.489.410/0001-80	VENTURE BRASIL CENTRAL	5.831	4.027
06.905.602/0001-74	RIO BRAVO INVESTECH II	4.319	4.319
11.337.965/0001-90	SC	3.466	2.574
08.796.172/0001-25	JARDIM BOTÂNICO VC I	3.257	3.257
09.238.849/0001-72	CAPITAL TECH	877	877
10.720.618/0001-80	NEO CAPITAL MEZANINO	357	1.487
08.571.117/0001-37	FIPAC	38	40
	Total	357.354	431.946

Os Fundos Performa SC I, FIPAC, Horizonti, Rio Bravo Investech II e Capital Tech estão encerrados e suas respectivas baixas contábeis serão avaliadas pela Diretoria Executiva. Para os três últimos fundos investidos, que contam com recursos 100% do FNDCT, tais baixas não implicarão em perdas para a Finep. Entretanto, no caso dos Fundos Performa SC I, cuja participação da FINEP é da ordem de 0,21%, e FIPAC, encerrado no primeiro trimestre de 2022, cuja participação da FINEP é da ordem de 0,20%, caso não haja nenhum retorno adicional para estes Fundos até o momento da concretização de suas baixas contábeis, as perdas estimadas para a FINEP serão de R\$ 34 e R\$ 25, respectivamente.

6.2.2 Instrumentos Financeiros

O Programa Finep *Startup* foi desenvolvido pensando-se em um estágio de desenvolvimento das pequenas empresas de base tecnológica, em que se verifica um expressivo *gap* de apoio e financiamento existente entre o aporte feito por diversos programas – Centelha e Tecnova (operados pela própria Finep), programas de aceleração, ferramentas de financiamento coletivo (*crowdfunding*) – e o aporte feito por Fundos de *Seed Money* e *Venture Capital*. Tal *gap* é fundamentalmente conhecido como “Vale da Morte”, um período crítico e decisivo no ciclo de vida de uma *Startup*. O investimento se dá por meio de Contrato Particular de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social e pode chegar a R\$ 2,2 milhões, baseado no plano de negócios da *startup*. A opção de a Finep se tornar ou não sócia da *startup* terá prazo total de vencimento de até três anos, podendo ser prorrogado por mais dois.

Ao todo, o Programa atraiu 2.268 propostas: 869 no Edital de 2017, 817 no Edital de 2018 e 582 no Edital 2020. A demanda de capital apresentada pelas *startups* nas rodadas de investimentos somou a quantia de R\$ 2,1 bilhões, sendo que o programa atraiu mais de R\$ 80 milhões em investimentos privados. Em junho de 2022, a Finep lançou o Programa Finep *Startup* versão Fluxo Contínuo, ou seja, os interessados podem submeter projetos à Finep a qualquer momento. Nesta modalidade a Finep continua oferecendo incentivos para que investidores anjos, pessoa física, invistam conjuntamente nas *startups* selecionadas. As *startups* que passarem pelo processo de seleção poderão receber aporte de até R\$ 1,5 milhão de Recursos Finep sendo que, para aquelas com propostas aderentes ao Programa Rota 2030, cujo descritivo geral é apresentado na Nota 14.1 adiante, esse valor poderá chegar a R\$ 2,2 milhões. Até dezembro de 2022 foram recebidas 33 propostas, sendo que 30 foram indeferidas por não terem atendidos aos requisitos do regulamento e 3 estão em avaliação técnica.

Atualmente a Finep possui 29 *startups* contratadas, somando um valor de até R\$ 29,1 milhões em investimentos. O valor total investido (líquido de desinvestimentos) pelo Programa Finep *Startup*, acumulado até 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 23.050 (R\$ 20.413 em 31 dezembro de 2021).

7 REPASSES INTERFINANCEIROS

A Finep opera os repasses a Agentes Financeiros através do Programa Inovacred Recursos Próprios e de terceiros – FNDCT e FUNTTEL.

Vale registrar que a perda de eficácia da MP 1.136/2022, de que trata a nota 1.2, não impactou as operações indiretas (ou repasses) que adotaram a Taxa Referencial - TR como indexador, tendo em vista que não foram utilizados recursos do FNDCT para as novas contratações realizadas no período de sua vigência, mas apenas para os contratos já existentes antes de sua publicação.

Descrição	Dez/2022	Dez/2021
Repasses interfinanceiros	171.583	182.179
Juros sobre repasses	2.341	2.253
Total Circulante	173.924	184.432
Repasses interfinanceiros	548.776	536.061
Provisão para perdas esperadas	(450)	(451)
Total Não Circulante	548.326	535.610
Total	722.250	720.042

8 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito da Finep representam o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo por diversas empresas junto a esta Financiadora.

Descrição	Dez/2022	Dez/2021
Financiamentos concedidos	1.682.485	1.736.762
Juros sobre financiamentos	60.071	62.069
Cobrança judicial (líquida de rendas a apropriar)	21.942	-
Provisão para perdas (indedutível)	(21.328)	(17.156)
Total Circulante	1.743.170	1.781.675
Financiamentos concedidos (líquidos de rendas a apropriar)	6.685.891	6.343.967
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	165.139	128.656
Provisão para perdas (indedutível)	(168.976)	(146.291)
Total Não Circulante	6.682.054	6.326.332
Total	8.425.224	8.108.007

Em 2022, foi realizada baixa contábil de cinco operações de crédito no valor total de R\$ 63.455, estando estes créditos totalmente provisionados e classificados como *rating* H há pelo menos 18 meses.

9 FINANCIAMENTOS E REPASSES CONCEDIDOS

9.1 Composição do vencimento dos principais de financiamentos e repasses concedidos

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Descrição	Dez/2022
Vencidos	75
2023	1.843.627
2024	1.380.430
2025	1.190.420
2026	1.117.422
2027	1.033.945
Após 2027	2.522.816
Total	9.088.735

9.2 Composição das operações de crédito e repasses por setores de atividade econômica

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

Em 2022, a Finep procedeu a realocação do saldo devedor dos Agentes Financeiros do agrupamento "Serviços Públicos" para "Serviços Privados" por se tratar de recursos repassados indiretamente a empresas privadas. O objeto do apoio do repasse é, na essência, as empresas na ponta, e não o Agente Financeiro.

Setores	AJUSTADO		PUBLICADO
	Dez/ 2022	Dez/ 2021	Dez/ 2021
Serviço	148.135	244.431	962.672
Indústria	51.177	87.301	87.301
Público	199.312	331.732	1.049.973
Indústria	6.534.746	6.170.113	6.170.113
Serviço	2.171.181	2.192.098	1.473.857
Comércio	183.496	105.026	105.026
Privado	8.889.423	8.467.237	7.748.996
Total	9.088.735	8.798.969	8.798.969

9.3 Composição da concentração das operações de crédito

Descrição	Dez/ 2022	%	Dez/ 2021	%
Maior cliente	333.331	3,66%	352.168	4,00%
10 maiores clientes	2.312.350	25,38%	2.331.153	26,49%
20 maiores clientes	3.519.577	38,63%	3.537.664	40,21%
50 maiores clientes	5.438.659	59,70%	5.505.786	62,57%
100 maiores clientes	7.261.085	79,70%	7.084.407	80,51%

9.4 Composição das operações de crédito e repasses por perfil de risco

(Desconsiderando cobranças e recuperações judiciais e provisões para perdas)

SCR	Saldo Devedor Dez/ 2022	%	Saldo Devedor Dez/ 2021	%
AA	3.363.394	37,01%	3.643.942	41,41%
A	1.496.415	16,46%	1.457.360	16,56%
B	2.857.910	31,44%	1.964.067	22,32%
C	863.348	9,50%	1.132.367	12,87%
D	446.049	4,91%	326.215	3,71%
E	57.457	0,63%	95.915	1,09%
F	-	-	93.476	1,06%
G	-	-	21.780	0,25%
H	4.162	0,05%	63.847	0,73%
TOTAL	9.088.735	100%	8.798.969	100%

9.5 Composição da carteira de crédito

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Financiamentos concedidos (líquidos de rendas a apropriar)	8.368.376	8.080.729
Repasses Interfinanceiros	720.359	718.240
Recuperação judicial (líquida de rendas a apropriar)	165.139	128.656
Cobrança judicial (líquida de rendas a apropriar)	21.942	-
Total	9.275.816	8.927.625

10 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais está fundamentada nos Arts. 9º e 12º da Lei n.º 9.430/1996. Os valores registrados como Provisão Dedutível referem-se aos créditos em que o deferimento da recuperação judicial já havia sido processado e cujo compromisso de pagamento não foi honrado pelos mutuários, descumprindo dessa forma o plano judicial.

O valor constituído a título da Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais foi determinado com base na provisão dos créditos vencidos de empresas inadimplentes ativas na cobrança a partir de 90 dias, dos créditos vencidos de empresas em renegociação de dívida a partir de 30 dias, dos créditos vencidos de empresas em Recuperação Judicial com plano homologado, do saldo devedor líquido de rendas a apropriar das empresas em recuperação judicial que não possuem plano de recuperação homologados, do saldo devedor líquido de rendas a apropriar das empresas em cobrança judicial e demais casos que não atendam aos critérios da Lei n.º 9.430/1996, como, por exemplo, os critérios internos utilizados para registro da Provisão para Perdas Esperadas a partir de 2018.

Descrição	Saldo Dez/ 2021	Constituições	Reversões	Baixas	Ajustes	Saldo Dez/ 2022
Provisão Indedutível	17.156	24.055	(4.056)	(15.828)	-	21.328
Total Circulante	17.156	24.055	(4.056)	(15.828)	-	21.328
Provisão Indedutível	146.742	74.031	(17.150)	(34.237)	41	169.426
Provisão Dedutível	-	9.650	-	(9.652)	-	-
Total Não Circulante	146.742	83.681	(17.150)	(43.889)	41	169.426
Total	163.898	107.736	(21.206)	(59.717)	41	190.754

A Provisão Indedutível de curto prazo no valor total de R\$ 21.328, em 31 de dezembro de 2022, é destinada à cobertura das Operações de Crédito. No longo prazo, o valor total de R\$ 169.426 é distribuído em R\$ 450 para Repasses Interfinanceiros e R\$ 168.976 para Operações de Crédito.

O total de Provisão Indedutível de R\$ 190.754 divide-se em R\$ 64.468 referentes à perda incorrida e R\$ 126.286 à perda esperada, esta última conforme metodologia de provisionamento desenvolvida pela Finep, em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG-48 – Instrumentos Financeiros, a qual foi revisada conforme anunciado na nota 4.1.

O efeito líquido entre constituições e reversões no resultado foi de despesa com provisão de R\$ 86.530, devido principalmente ao provisionamento de R\$ 43.047 em função do processo de Recuperação Judicial, de R\$ 35.537 referente ao complemento de provisão para contratos baixados contabilmente e R\$ 19.726 em função do processo de Cobrança Judicial.

10.1 Perda Incorrida por tempo de atraso

O total de provisões consideradas como perdas incorridas de R\$ 64.468 compreende R\$ 1.602 de boletos em atraso de principal e juros, R\$ 43.140 referente ao saldo devedor de contratos em Recuperação Judicial com plano não homologado e R\$ 19.726 referente ao saldo devedor de contrato em Cobrança Judicial, ambos constituídos de provisionamento integralmente indedutível.

Atraso	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Entre 30 e 60 dias	181	1.217
Entre 60 e 90 dias	175	1.205
Acima de 90 dias	64.112	14.734
Total	64.468	17.156

11 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR OU A COMPENSAR

Por ser tributada obrigatoriamente pelo Lucro Real e optante pela apuração anual com recolhimentos mensais em bases estimadas, conforme o Art. 2º da Lei n.º 9.430/1996, o efeito dessas antecipações no decorrer dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, conjugado com as retenções de IRRF sobre aplicações financeiras de renda fixa – Extramercado, fez com que os pagamentos efetivamente realizados nesses anos superassem os valores devidos, tanto de IRPJ, quanto de CSLL, fazendo com que a Finep fizesse jus a saldos a recuperar desses tributos e ainda os utilizasse durante 2022, na compensação de tributos. Dessa forma nota-se a redução desses saldos, em função do uso desses créditos, somado ao fato da constituição de somente R\$ 1.938 em 2022. A tabela a seguir apresenta o saldo das referidas contas.

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
IRPJ a recuperar	16.898	89.003
CSLL a recuperar	16.412	13.982
Outros tributos a compensar	143	137
Total	33.453	103.122

Os valores a recuperar referentes ao IRPJ e à CSLL acumulados até 31 de dezembro de 2022 têm origem nos saldos dessas contas atualizados mensalmente, de acordo com a Taxa SELIC referente a cada período de apuração e na constituição de valores a recuperar de exercícios anteriores, em função da realização de pagamentos a maior desses tributos.

Em cumprimento ao prazo definido no Art. 28 da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil n.º 2055, de 06 de dezembro de 2021, que preconiza que a declaração de compensação desses recursos dar-se-á somente após a recepção pela Receita Federal da Escrituração Contábil Fiscal – ECF – à qual o direito creditório se referir, os valores de CSLL a recuperar referentes a exercícios de 2019 e 2020 foram integralmente compensados e, atualmente, está em execução a compensação do saldo negativo de 2021, restando também o saldo de IRPJ a recuperar do mesmo ano calendário.

Em relação aos saldos apresentados, em dezembro de 2022, o valor atual da rubrica referente à IRPJ a recuperar é de R\$ 16.898 (R\$ 89.003 em 31 de dezembro de 2021), e da CSLL a recuperar é de R\$ 16.412 (R\$ 13.982 em 31 de dezembro de 2021).

12 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - ATIVO

Com o objetivo de estabelecer o tratamento contábil conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro, é necessário que a entidade reconheça os ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes da contabilização dos tributos sobre o lucro pelo regime de competência.

O Ativo Fiscal Diferido pode ser constituído de três formas distintas, sendo: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Base Negativa existentes; (b) sobre as Diferenças Temporárias; e (c) compensação futura de créditos fiscais não utilizados. Algumas diferenças temporárias surgem quando a receita ou a despesa está incluída no lucro contábil em um período, mas será incluída no lucro tributável em um período diferente.

A posição em 31 de dezembro de 2022 para as contas de Ativo Fiscal Diferido cuja natureza é relacionada às Diferenças Temporárias montam R\$ 288.207 (R\$ 145.367 em 31 dezembro de 2021), sendo R\$ 160.114 para IRPJ (R\$ 80.759 em 31 de dezembro de 2021) e R\$ 128.093 para CSLL (R\$ 64.608 em 31 de dezembro de 2021).

Descrição	IRPJ		CSLL	
	Dez/2022	Dez/2021	Dez/2022	Dez/2021
Provisão Taxa MP 1.136/2022	52.492	-	41.994	-
Provisão para perdas	51.432	40.975	41.146	32.780
Ajuste ao valor de mercado – Telebrás	26.588	3.797	21.270	3.038
Provisão para contingências trabalhistas	18.683	12.023	14.947	9.618
Provisão ISS	8.235	-	6.588	-
Provisão plano de saúde aposentados	2.531	3.085	2.025	2.469
Provisão para contingências cíveis	150	150	120	120
Desvalorização da Estapar	3	2	3	2
Provisão para devolução equalização PSI	-	17.015	-	13.612
Ajuste ao valor de mercado – Fundos	-	3.712	-	2.969
Total	160.114	80.759	128.093	64.608

13 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Depósitos judiciais trabalhistas constituem exigência legal, conforme Art. 880 da CLT, para que os embargos à execução trabalhista sejam opostos, para impugnar as alegações do reclamante e comprovar a regularidade das suas práticas. O depósito judicial é uma exigência legal também para a própria interposição de recursos trabalhistas, conforme Art. 899 da CLT e seu montante em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 60.736 (R\$ 59.490 em 31 de dezembro de 2021).

A Finep foi notificada pela Receita Federal do Brasil da instauração de processo administrativo fiscal, quanto à diferença entre os valores declarados e supostamente recolhidos a menor de contribuição social destinada à seguridade social, relacionada ao grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT e o seu correspondente Fator Acidentário de Prevenção – FAP, parâmetros que associados definem o valor final – Base de cálculo x Alíquota dos riscos ambientais do trabalho (RAT) x FAP – a ser recolhido, a cargo da empresa, e derivam do enquadramento da Instituição em atividade laborativa preponderante¹, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. Considerando disposição legislativa específica, a Diretoria autorizou o ajuizamento da ação para o questionamento da cobrança efetuada e dos eventuais encargos incrementais decorrentes da autuação, sendo realizados Depósitos Judiciais (dois em 2015 e um em 2020) de modo que o montante depositado totaliza R\$ 2.444, referente ao Processo n.º 0086369-03.2015.4.02.5101. Essa ação tem a Finep como autora e a Fazenda Nacional (União) como ré e, após o juízo julgar improcedentes os pedidos formulados pela FINEP, a empresa apresentou apelação que ainda será apreciada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

¹ Atividade preponderante é aquela que possui o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, devendo o seu enquadramento ser realizado mensalmente, conforme Inciso I do 1º do Art. 72 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

14 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS

14.1 ANP e Rota 2030

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) firmou Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep para implementação do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP), que visa estimular as instituições de ensino a organizarem e fornecerem especializações nas áreas estratégicas elencadas, por meio do fomento de bolsas para graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado, pesquisadores visitantes, coordenadores e apoio técnico, bem como de concessão de recursos à título de taxa de bancada para apoiar as pesquisas daqueles bolsistas.

Na qualidade de Gestora técnica e financeira do PRH-ANP, a Finep é responsável pelo recebimento dos recursos aportados pelas petrolíferas, pelo repasse às instituições de ensino selecionadas através de chamada pública e pela gestão das bolsas concedidas. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para a incidência de juros e amortização.

Até o dia 31 de dezembro de 2022, os depósitos internalizados na Finep e ainda não repassados ao beneficiário final, bem como suas remunerações, no âmbito do referido Programa atingiram o montante de R\$ 67.506 (R\$ 38.040 até dezembro de 2021).

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, instituído pela Lei n.º 13.755, de 10 de dezembro de 2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas.

A Finep realiza a Gestão técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e programas prioritários de apoio ao desenvolvimento industrial e tecnológico para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Os recursos recebidos pela Finep caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para incidência de juros e amortização.

Até o dia 31 de dezembro de 2022, os depósitos das empresas participantes do programa, a remuneração de aplicações financeiras, deduzido os resgates de valores destinados ao investimento nos projetos, totalizaram R\$ 76.217 (R\$ 73.910 até dezembro de 2021).

15 FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

15.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

O FNDCT foi criado pelo Decreto-Lei n.º 719, de 31 de julho de 1969, como um instrumento financeiro de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional. Desde 15 de março de 1971, a Finep é a Secretaria Executiva do FNDCT.

Os recursos do FNDCT, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados para apoiar atividades de inovação e pesquisa em empresas, nas modalidades de financiamento reembolsável.

Em 29 de agosto de 2022, a Medida Provisória 1.136/2022, alterou o inciso I do § 2º do Art. 12 da Lei 11.540/2007, que define as condições dos empréstimos do FNDCT à Finep, estabelecendo que o Fundo passaria a ser remunerado pela TR, e não mais pela TJLP. A Medida também estabeleceu que esta alteração se aplicaria ao saldo devedor de todos os empréstimos vigentes.

Durante todo seu período de vigência, não fora definido um novo regulamento que tratasse das condições financeiras que regeriam o empréstimo do FNDCT, razão pela qual persistiram incertezas acerca da metodologia de apuração dos juros devidos.

Conforme previamente anunciado na nota 1.2, a referida MP perdeu a sua eficácia, por não ter sido votada a tempo pelo Congresso Nacional, e, conseqüentemente, a redação da Lei n.º 11.540/2007, vigente antes de 29/08/2022, voltou a valer normalmente, restabelecendo-se o seu texto original. Neste sentido, nos termos do art. 62, §7º e §11º da Constituição Federal, deve-se aguardar a edição ou não de Decreto Legislativo para poder analisar os impactos da validade da Medida Provisória 1.136/2022 no período entre 29/08/2022 e 05/02/2023. Tal Decreto poderá ser emitido em até 60 (sessenta) dias a partir de 06/02/2023.

Há em curso uma Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7240, com pedido de medida cautelar. A imprevisibilidade acerca dos efeitos ou não desta MP, tendo em vista que há, após o decurso de prazo de aprovação/conversão deste ato, a possibilidade de emissão de Decreto Legislativo e, ainda, as questões trazidas pela citada ADI, corroboram para o fato de que é imprescindível que os procedimentos que serão adotados pela Finep traduzam fidedigna representação da posição financeira e patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade, refletindo em si as definições e critérios de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas, estabelecidos em normas contábeis.

Desta forma, pelo princípio da prudência, a Finep manteve o provisionamento da diferença entre os juros devidos pela incidência da TJLP em contraposição à TR, para o período de vigência da MP.

15.2 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

Sob o amparo da Lei n.º 10.052, de 28 de novembro de 2000, a Finep passou a exercer a função de agente financeiro do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Os recursos do FUNTTEL, cuja taxa de captação é a Taxa Referencial – TR, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados nas modalidades: (i) fundo de investimento destinado à subscrição sob emissão pública ou privada de valores mobiliários, tais como debêntures, bônus de subscrição, bem como outros valores mobiliários previstos em lei, desde que conversíveis ou permutáveis em ações, ou qualquer tempo transformáveis, resgatáveis ou lastreados em ações, objetivando promover acesso das empresas nacionais a recursos de capital, (ii) financiamento de planos de negócios, projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e (iii) investimento em empresas selecionadas no âmbito do Programa Finep Startup.

15.3 Composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento

A tabela a seguir apresenta a composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento no curto e longo prazo.

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
FNDCT	687.310	546.660
FUNTTTEL	63.015	55.176
Total Circulante	750.325	601.836
FNDCT	11.411.351	10.135.803
FUNTTTEL	1.638.509	1.597.540
Total Não Circulante	13.049.860	11.733.343
Total	13.800.185	12.335.179

Para o FNDCT, a tabela apresenta a previsão de amortização ao longo do tempo considerando a URTJLP de 31 de dezembro de 2022, acrescidos dos juros *pro rata* calculados no mês de referência no valor de R\$ 216.742 (R\$ 108.941 em 31 de dezembro de 2021).

Em maio de 2022, a Finep procedeu pela quitação antecipada do 17º empréstimo do FNDCT, no valor de R\$ 1.117.254. Em dezembro de 2021, por motivo de obrigação contratual, a Finep procedeu à devolução de R\$ 64.477 para o FUNTTTEL, devido ao descumprimento das cláusulas que tratam do prazo de utilização dos recursos, referentes a 2 contratos, e o seu pagamento ocorreu a título de amortização antecipada.

A Finep captou R\$ 79.550 do 14º Empréstimo Funttel, contrato datado de dezembro de 2022, cuja entrada financeira ocorreu em janeiro de 2023. Dessa forma, o numerário em trânsito foi registrado no ativo desta Financiadora como Empréstimo a receber FUNTTTEL.

Ao longo dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, a Finep captou junto ao FNDCT o 21º empréstimo no valor de R\$ 2.781.373.

15.4 Composição do vencimento das obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento

A composição do principal dos fundos financeiros, por ano de vencimento, está discriminada a seguir.

Ano	FNDCT	FUNTTTEL
2023	470.568	63.014
2024	516.479	66.384
2025	655.987	81.128
2026	681.986	81.128
2027	797.707	90.483
Após 2027	8.759.192	1.319.387
Total	11.881.919	1.701.524

16 CONTINGÊNCIAS

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida, bem como em caso de perdas possíveis, que serão divulgadas em Notas Explicativas.

Utilizar estimativas para elaborar Demonstrações Contábeis não torna, de maneira alguma, tais demonstrações menos confiáveis. Considerando que uma provisão é mais incerta do que a maioria dos elementos do balanço, estimativas tornam-se ainda mais essenciais. Vale ressaltar que o valor reconhecido como provisão foi o melhor desembolso estimado capaz de liquidar a obrigação presente na data do balanço.

16.1 Trabalhistas

As estimativas foram julgadas pela Administração da Finep e complementadas pela experiência de transações semelhantes e por relatório elaborado por escritório de consultoria jurídica trabalhista.

Com base nesse relatório, analisado internamente, foram classificadas as ações em provável, possível e remota como orienta a NBC TG 25 (R2).

As causas trabalhistas consideradas com probabilidade de perda provável montam R\$ 74.734 (R\$ 48.093 em 31 de dezembro de 2021).

Descrição	Saldo Dez/ 2021	Provisões	Reversões	Saldo Dez/ 2022
Trabalhistas	48.093	26.863	(222)	74.734
Total	48.093	26.863	(222)	74.734

As causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 4.955 (R\$ 5.667 em 31 de dezembro de 2021).

Não há previsão de saída de recursos no exercício e não há indicativo de incertezas quanto aos valores provisionados. A natureza das obrigações mais relevantes está concentrada em ações que tratam de reintegração, hora extra, danos morais, gratificação de função, terceirizados e reenquadramento.

Os depósitos judiciais de natureza trabalhista registrados no balanço são de R\$ 60.736 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 59.490 em 31 de dezembro de 2021), conforme evidenciado na nota 13.

16.2 Cíveis

As causas cíveis consideradas com probabilidade de perda provável foram provisionadas e montam R\$ 601 em 31 de dezembro de 2022 (mesmo montante em 31 de dezembro de 2021). Os valores das causas com probabilidade de perda possível montam, em 31 de dezembro de 2022, R\$ 2.266 (R\$ 2.036 em 31 de dezembro de 2021).

17 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - PASSIVO

Assim como o Ativo fiscal diferido consiste em créditos tributários constituídos a favor da Finep, por ocasião da antecipação de pagamentos de IRPJ e CSLL, relacionados a despesas que somente serão dedutíveis em exercícios futuros, o Passivo fiscal diferido se refere às parcelas desses tributos que não foram pagas, em função da legislação permitir a postergação desses compromissos e, dessa forma, serão exigidas em períodos futuros, constituindo-se, portanto, em obrigações tributárias para a empresa.

A composição das movimentações oriundas dessa sistemática segue apresentada abaixo.

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
IRPJ	33.895	27.690
CSLL	24.819	19.817
Total	58.714	47.507

O passivo fiscal diferido de 31 de dezembro de 2022 resulta, preponderantemente, do saldo do efeito tributário relativo à valorização das ações do BNB em relação ao seu valor de aquisição, do ajuste de avaliação patrimonial positivo de terrenos e edificações e do ajuste ao valor de mercado dos fundos, conforme tabela a seguir.

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Valorização Ações BNB	30.169	28.825
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Bens Imóveis ⁽¹⁾	17.321	17.627
Ajuste ao valor de mercado – Fundos	10.169	-
Reserva de Reavaliação	1.055	1.055
Total	58.714	47.507

⁽¹⁾ Custo atribuído, conforme ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

18 OBRIGAÇÕES SOBRE RECURSOS

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Garantia de liquidez	44.433	41.369
Total	44.433	41.369

A garantia de liquidez é uma ferramenta de mitigação parcial do risco inerente às aplicações nos Fundos de investimento, atualmente utilizado no âmbito do Programa Inovar Semente, garantindo aos investidores privados retorno do principal investido. Trata-se de recurso proveniente do FNDCT.

19 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

19.1 Capital Social

Após a autorização em 2018 do aumento de capital pela incorporação das reservas de retenção de lucro, o capital social integralizado da Finep permanece constante em R\$ 1.624.994, representado por 300.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

19.2 Reserva de lucros

19.2.1 Reserva Legal

É constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido ajustado, não excedendo a 20% do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.

O histórico de composição da Reserva Legal ao longo dos anos é evidenciado abaixo.

<u>Ano</u>	<u>Constituição</u>
2009 a 2017	60.918
2018	9.032
2019	1.655
2020	10.325
2021	9.032
2022	14.536
Total	105.498

19.2.2 Reserva para Margem Operacional

A constituição de Reserva de Lucros para Margem Operacional se dá pela justificativa apresentada pela administração sobre a necessidade de recursos para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Finep. Seu valor corresponderá à aplicação do percentual de até 75% (setenta e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado, após a destinação mínima obrigatória de 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio.

Por decisão de Assembleia Geral Ordinária, em abril de 2022, o montante de R\$ 128.703 constituído como reserva para margem operacional, em dezembro de 2021, foi revertido em Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio a pagar ao Tesouro Nacional.

Após a constituição da reserva para margem operacional de 2022 no montante de R\$ 207.141, a referida reserva finalizou o exercício com saldo de R\$ 803.943, composta conforme segue.

Ano	Constituição
2018	419.457
2019	30.211
2020	147.134
2021	128.703
2021/2022	(128.703)
2022	207.141
Total	803.943

19.3 Ajuste de avaliação patrimonial

Representa o valor líquido de efeitos tributários e de realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído) aplicado sobre as contas de terrenos e salas e escritórios (edificações), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 37 (R5) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade e com a ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

Com a classificação das ações da Telebras e do BNB ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem negociadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial (APP) no Patrimônio Líquido.

Descrição	Saldo Dez/ 2021	Ajustes	Saldo Dez/ 2022
Instrumentos Financeiros - VJORA ⁽¹⁾	26.877	(48.498)	(21.621)
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imóveis	17.412	(458)	16.954
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Terrenos	9.029	-	9.029
Total	53.318	(48.956)	4.362

⁽¹⁾ VJORA: Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O ajuste de avaliação patrimonial dos imóveis de R\$ 16.954 é representado pela realização do AAP pela depreciação dos imóveis, líquidos dos efeitos tributários, no valor de R\$ 458.

Para os instrumentos financeiros, registra-se entre dezembro de 2021 e dezembro de 2022 uma desvalorização auferida pelas ações da Telebras no valor de R\$ 50.140 e das ações do BNB uma valorização de R\$ 1.642, ambas líquidas de seus efeitos tributários, totalizando R\$ 48.498.

19.4 Juros sobre o capital próprio e Participação nos Lucros e Resultados

Sobre a proposta de destinação do resultado de 2021, foram acrescidos os valores R\$ 61.039 e R\$ 67.664 de, respectivamente, Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio a pagar ao Tesouro Nacional, por decisão de Assembleia Geral Ordinária, conforme registrado na Nota 19.2.2.

Desta forma, o montante de Dividendos pagos foi R\$ 63.041 e de Juros sobre o Capital Próprio pagos foi R\$ 114.191, considerando juros Selic, conforme evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

No exercício de 2022, a Finep apresentou um lucro líquido de R\$ 290.266 (R\$ 180.178 em 2021) que, com os demais efeitos registrados, elevou o seu Patrimônio Líquido para R\$ 2.541.435 (R\$ 2.497.417 em 2021).

Com a proposta de destinação do resultado de 2022, foi apurado R\$ 69.047 a título de Juros sobre o capital próprio a pagar ao Tesouro Nacional (R\$ 42.901 em 2021, acrescidos de R\$ 71.290 de 2021, registrados em 2022).

A Participação nos Lucros e Resultados do Exercício de 2022 foi calculada em R\$ 7.630 a pagar aos empregados (R\$ 1.231 em 2021) e a Remuneração Variável Anual aos diretores foi de R\$ 391 (R\$ 295 em 2021).

19.5 Reserva de reavaliação

Reserva constituída em exercícios anteriores cuja realização foi concluída em 2010, com exceção da parte relativa aos terrenos no valor de R\$ 2.638.

20 RECEITAS

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Quanto à conciliação entre a receita divulgada na Demonstração do Resultado e a registrada para fins tributáveis do Imposto de Renda, as diferenças evidenciadas no LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real - foram: a reversão de provisão de devolução de juros equalizados ao Tesouro Nacional de R\$ 68.059, o ajuste positivo a valor de mercado do FIP Inova Empresa de R\$ 37.445, a reversão da provisão para perdas de R\$ 21.206 (R\$ 284.526 em dezembro de 2021), dividendos recebidos de R\$ 5.539 (R\$ 5.909 em dezembro de 2021), a reversão de provisão de plano de saúde dos funcionários desligados no âmbito do PDA de R\$ 2.879, reversão de contingências trabalhistas de R\$ 222 (R\$ 59.028 em dezembro de 2021), reversão de RVA de R\$ 36 (R\$ 285 em dezembro de 2021) e o ajuste positivo a valor de mercado das ações de R\$ 3 (R\$ 2 em dezembro de 2021). Em 2021, houve uma reversão de provisão para rescisão de contrato de aluguel do Ed. Ventura de R\$ 2.503, reversão do Acordo Trabalhista de R\$ 1.610 e reversão de contingências cíveis de R\$ 20.

A reversão referente ao provisionamento do benefício de plano de saúde concedido aos optantes dos PDAs de exercícios anteriores, será gradualmente creditada em função da constituição desse passivo em dezembro de 2021.

Tanto no LALUR de 2022 quanto no de 2021, houve valores classificados em outras exclusões, porém, por não se tratar de receitas, não estão relacionados a esse tópico.

21 REALIZAÇÃO DO AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (CUSTO ATRIBUÍDO)

O efeito no resultado do exercício, oriundo de depreciações do custo atribuído, foi da ordem de R\$ 764 até dezembro de 2022.

A realização e consequente tributação do saldo da referida conta, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social, dão-se à medida em que ocorrem os fatos previstos pela legislação pertinente. Portanto, os valores mantidos nessa conta estão sujeitos à tributação futura.

22 RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

22.1 Receitas de operações de crédito e repasses interfinanceiros

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Financiamentos	724.682	478.507
Equalização FNDCT	233.622	241.546
Equalização Tesouro - PSI	41.158	9.196
Total	999.462	729.249

As receitas oriundas dos financiamentos são compostas pelos juros compensatórios de R\$ 539.964 (R\$ 442.004 em 31 de dezembro de 2021), recuperação de crédito de R\$ 103.198 (R\$ 16.146 em 31 de dezembro de 2021), atualizações monetárias de R\$ 67.785 (R\$ 8.020 em 31 de dezembro de 2021), juros antecipados de R\$ 9.119 (R\$ 8.380 em 31 de dezembro de 2021) e multas e juros moratórios de R\$ 4.616 (R\$ 3.720 em 31 de dezembro de 2021). Registram-se outras receitas de R\$ 193 e juros e mora capitalizáveis de R\$ 44 em 31 de dezembro de 2021, ambos sem correspondência em 2022.

A equalização é um instrumento que permite a redução dos encargos contratuais a serem pagos pelas empresas financiadas à Finep, desde que mantida a adimplência financeira e técnica dos projetos, sendo, portanto, um benefício concedido às empresas financiadas.

Como efeito da Medida Provisória 1.136/2022, de que trata a nota 1.2, os parâmetros que regiam os financiamentos reembolsáveis (ou operações de crédito) direto e indireto (ou repasses), firmados a partir de 29 de agosto de 2022, passaram a contemplar a indexação pela TR de forma abrangente, enquanto aquele dispositivo legal estivesse vigente e sob a expectativa de que fosse convertido em lei. Dada a possibilidade de emissão de Decreto Legislativo de que trate dos efeitos desta MP, a Finep pelo princípio do conservadorismo e da prudência, conforme as normas brasileiras de contabilidade, provisionou o diferencial de taxa entre a TJLP e a TR, conforme disposto na nota explicativa 23.

Ressalvada a hipótese, porém, de conversão imediata para TJLP e revisão quanto a demanda (ou não) por recursos de equalização de juros, para as novas contratações realizadas a partir da publicação da MP, caso fosse revogada, e desde que (i) apoiadas com outros recursos e (ii) categorizadas como operações diretas, reservando-se tratamento distinto para as operações indiretas (ou repasses). Em contraposição, para os financiamentos firmados antes de 29 de agosto 2022, sejam eles categorizados como operações diretas ou indiretas, permanece a previsão de indexação pela TJLP.

Diante da não conversão da MP em Lei, os financiamentos concedidos na modalidade de operações de crédito, que reúnem as condições enumeradas, a partir de 29 de agosto de 2022, portanto, alteram automaticamente sua indexação de TR para TJLP.

Enquanto, no caso das operações indiretas (ou repasses) que adotaram a Taxa Referencial - TR como indexador, tendo em vista que não foram utilizados recursos do FNDCT para as novas contratações realizadas no período da vigência da MP 1.136/2022, a sua posterior perda de eficácia não produziu efeitos sobre esse tipo de operação, conforme previamente anunciado na nota 7.

22.2 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Remuneração Renda Fixa Tesouro	469.845	452.782
Remuneração Fundos Extramercado	52.587	17.777
Retorno de Fundos e Ajuste a Valor de Mercado Fundos	37.324	(34.762)
Dividendos/Juros sobre o capital próprio	5.540	5.910
Ajuste a Valor de Mercado Ações	(5)	(9)
Total	565.291	441.698

A remuneração de aplicação financeira é decorrente do investimento em carteira de títulos públicos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e junto à Caixa Econômica Federal.

Os fundos investidos com recursos Finep, que possuem contrapartida no resultado, apresentaram, neste período, ajuste a valor de mercado positivo de R\$ 37.445 (ajuste negativo de R\$ 36.471 em 31 de dezembro de 2021).

23 DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

As despesas da intermediação financeira são compostas pelos juros e encargos das operações de empréstimos e repasses sendo R\$ 736.169 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 618.474 em 31 de dezembro de 2021), sendo a composição por fonte/natureza apresentada a seguir.

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
FNDCT	711.590	484.476
FUNTTEL	24.495	-
Outros	84	486
PSI	-	68.059
BID	-	65.453
Total	736.169	618.474

Em virtude da publicação da Medida Provisória 1.136/2022, que redefine os juros remuneratórios dos empréstimos do FNDCT, a Finep com base no princípio da prudência provisionou o montante de R\$ 209.968, refletindo a diferença entre a TJLP e a TR, dada a imprevisibilidade acerca da sua conversão em Lei.

24 PROVISÃO PARA PERDAS

A parcela relativa à Provisão para Perdas Dedutível para fins fiscais, em 31 de dezembro de 2022, foi de R\$ 9.650 (R\$ 238.758 em dezembro de 2021) e está fundamentada no Art. 9º, §4º e § 5º da Lei n.º 9.430/1996.

O montante registrado a título de Provisão para Perdas Indedutível para fins fiscais corresponde, neste período, a uma constituição de R\$ 76.880 (reversão de R\$ 187.139 em dezembro de 2021) e baseia-se na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros.

O efeito líquido em 31 de dezembro de 2022 representa uma provisão de R\$ 86.530 (R\$ 51.619 em dezembro de 2021), tendo sido constituídas provisões de R\$ 107.736 (R\$ 336.145 em dezembro de 2021) e revertidas provisões de R\$ 21.206 (R\$ 284.526 em dezembro de 2021).

O efeito líquido da provisão para perdas esperadas até dezembro de 2022 foi de reversão de R\$ 20.456.

Os critérios adotados para elaboração da referida provisão foram:

- a) os créditos vencidos a mais de 90 (noventa) dias;
- b) saldo devedor líquido do valor registrado em rendas a apropriar, quando houver, para empresas em Cobrança Judicial;
- c) saldo devedor líquido do valor registrado em rendas a apropriar, quando houver, para empresas em Recuperação Judicial;
- d) créditos a vencer conforme metodologia de perdas esperadas.

A metodologia relativa à Provisão para Perdas Esperadas é composta por duas fases:

- a) Classificação das operações de crédito em três estágios; e
- b) Cálculo do valor provisionado.

Os Estágios de classificação das operações de crédito serão definidos segundo os critérios abaixo.

Estágio 1 - Ativos sem aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada não possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes nem atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 2 - Ativos com aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes ou possua atrasos entre 45 (quarenta e cinco) e 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 3 - Ativos com aumento significativo de risco e evidência objetiva de redução ao valor recuperável: operações nas quais a financiada possua simultaneamente apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes e/ou atrasos superiores a 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep.

Na segunda fase da aplicação da metodologia de perdas esperadas é definida primeiramente a probabilidade de default (PD) utilizando-se como base o Sistema de Classificação de Risco (SCR) da Finep juntamente com Estudo da Standard & Poor's denominado "Annual Global Corporate Default Study and Rating Transitions".

As probabilidades de default têm gradações diferentes a depender da fase ou do estágio do contrato:

- Fase de carência: aplica-se um redutor percentual de 90% sobre as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 1: aplica-se as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 2: aplica-se um percentual de majoração de 20% sobre as PDs do estágio 1;
- Estágio 3: aplica-se um percentual de majoração de 70% sobre as PDs do estágio 1.

Na sequência da fase 2 é calculada a perda dada a inadimplência – *Loss Given Default* (LGD) – que é encontrada da seguinte forma:

- a) Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada garantia da composição - O cálculo se dá conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, através da razão entre o valor da garantia pelo índice de cobertura da modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- b) Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada modalidade de garantia da composição - Nesta etapa faz-se a soma do VMC de cada garantia de uma mesma modalidade, a fim de se obter os VMC total de cada modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- c) Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC) por cada modalidade de garantia - O VEC por cada modalidade é calculado conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, considerando primeiramente as modalidades que tenham menor LGD, tendo o saldo devedor como limitador e resultando em um valor em Reais (R\$).
- d) Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC %) por cada modalidade de garantia - O VEC% é calculado dividindo o VEC pelo saldo devedor do contrato (em R\$) e multiplicando por 100%, resultando em um valor entre 0% e 100%.
- e) Determinação da Taxa de Recuperação (RR) de cada modalidade.

Todo o processo da segunda fase observará, para os créditos renegociados/reestruturados, a metodologia de cura para créditos desta natureza.

Com a finalização do processo de renegociação (oficializado pela assinatura de aditivo contratual ou homologação de Plano de Recuperação Judicial), terá início o período de tratamento (cura) do crédito renegociado. Este período de cura será igual a, no mínimo, o período continuado (n.º de dias) em que a empresa esteve em atraso com os pagamentos. Caso a empresa incorra em novos atrasos, o procedimento será reiniciado e um novo prazo será computado.

O período de cura poderá ser interrompido nos casos em que houver amortização da dívida em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor levantado para o saldo devedor no momento da renegociação.

Durante o período de cura, a provisão deverá se manter, no mínimo, igual ao total provisionado antes da assinatura da renegociação (somatório de perdas incorridas e perda esperada). Caso o modelo de provisão indique que esta deva ser majorada, por consequência de novas informações de risco de crédito, será adotado entre os dois valores aquele de maior provisão. Se a operação contiver subcréditos, estes poderão ser considerados separadamente, especialmente quando for possível separar a estrutura de garantias para cada um deles.

25 RENDAS DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Rendas de administração – FNDCT	55.550	42.416
Rendas de administração – ANP	2.270	1.872
Rendas de administração – Rota 2030	1.880	2.576
Rendas de administração – FUNTTEL	499	472
Rendas de Administração - TEDs	165	1.114
Total	60.364	48.450

A Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007) prevê no seu Art. 8º, que “a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente, para cobertura de despesas de administração, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo”.

Ainda sobre as rendas de administração do FNDCT, cabe registrar que a partir da publicação da Medida Provisória 1.136, em 29 de agosto de 2022, houve redução do limite orçamentário do FNDCT, de R\$ 9,06 bilhões para R\$ 5,55 bilhões, para o exercício 2022, reduzindo-se a base de incidência da taxa de administração devida a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT.

A Agência Nacional do Petróleo – ANP firmou o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2018/PRH-ANP com a Finep em 2018, para implementação do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP). Pela gestão técnica e financeira do Programa, a Finep é remunerada com 3,5% dos aportes das petrolíferas em cumprimento às cláusulas de investimento em P,D&I oriundas dos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural assinados com a ANP.

O Acordo de Cooperação Técnica do Ministério da Economia n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030, instituído pela Lei n.º 13.755/2018. De acordo com a lei, as empresas habilitadas pelo ME poderão usufruir de benefício fiscal ao realizar aportes nos programas prioritários das coordenadoras credenciadas. A Finep possui conta exclusiva para o programa e recolhe 5% dos valores aportados pelas empresas habilitadas a título de remuneração pela coordenação.

A Finep, como secretaria executiva do FNDCT, possui Termos de Execução Descentralizada (TED) vigentes com o Fundo Nacional da Saúde (FNS), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Secretaria de Pesquisa e Formação Científica (SEPEF/MCTI), através dos quais os órgãos descentralizadores repassam recursos financeiros à Finep para que esta fomente projetos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Nos instrumentos existe a previsão de pagamento de 2% dos valores repassados à Finep, a título de remuneração pelos serviços prestados, conforme previsto no 8º, § 2º, do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020 e na lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007, art. 8º.

26 RECEITAS COM INSPEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OUTROS

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Tarifa de acompanhamento de projetos	24.982	17.466
Tarifa de reserva de crédito	1.740	1.525
Tarifa de avaliação/alteração de garantias	631	218
Tarifa de renegociação de dívidas	144	377
Tarifa de alteração de aditivo de contrato	36	6
Outras tarifas	-	68
Total	27.533	19.660

27 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Proventos	172.341	160.916
Encargos sociais	68.341	64.164
Benefícios	24.911	37.866
Honorários de diretores e conselheiros	3.165	3.234
Remuneração de estagiários	2.493	2.205
Investimento em treinamento	725	678
Total	271.976	269.063

As despesas com pessoal e encargos, em 31 de dezembro de 2022, foram de R\$ 271.976 (R\$ 269.063 em 31 de dezembro de 2021). Em 2022, registra-se a reversão de R\$ 2.879 referente a despesas provisionadas com plano de saúde dos funcionários desligados no âmbito do Plano de Demissão Voluntária (PDA). Em 2021, houve reversão de despesas provisionadas com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) de R\$ 1.610.

No encerramento do exercício de 2021, conforme nota 34.2.4, de modo a apresentar os valores referentes ao benefício do plano de saúde concedido aos inscritos nos Planos de Demissão Assistida – PDA – realizados em anos anteriores, foi realizado o cálculo atuarial desse passivo e constituído seu provisionamento no valor de R\$ 12.343. A partir do exercício de 2022 essa provisão é descontada pelas reversões referentes à baixa dessa obrigação e atualizada mediante cálculo atuarial.

28 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Descrição	Dez/2022	Dez/2021
Cofins	39.798	29.025
ISS	32.941	-
PIS/Pasep	6.467	4.716
IOF	1.292	295
IPTU	916	752
Outras	63	61
Total	81.477	34.849

Em função de parecer jurídico-tributário do escritório Queiroz Cavalcanti, contratado para realizar trabalhos de cunho fiscal relacionados a temas de interesse da Finep, definiu-se a hipótese de apuração do ISS, tendo sido efetivado o registro de R\$ 32.941. Há um processo de análise interno sobre a questão.

29 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Depreciação e amortização	6.794	6.429
Publicidade e comunicações	6.467	4.574
Viagens e transporte	5.943	2.180
Consultorias	5.541	3.708
Serviços de tecnologia da informação	5.473	3.779
Condomínios de imóveis próprios	3.468	3.266
Honorários advocatícios e custas judiciais	3.132	183
Seguros	3.109	2.137
Apoio administrativo	1.967	1.203
Limpeza e conservação	1.686	1.347
Aluguéis e condomínios	1.614	2.259
Manutenção e conservação de bens	1.352	1.129
Água e energia	1.335	962
Juros sobre arrendamento de imóveis	1.043	1.207
Vigilância	974	1.097
Serviços relacionados à documentação	844	1.051
Serviços de saúde e qualidade de vida	816	632
Perícia e auditoria	186	130
Juros e multa sobre autuações fiscais	-	1.716
Provisão (reversão) rescisão contratual	-	(2.475)
Outras despesas administrativas	1.802	1.331
Total	53.546	37.845

Ao longo de todo o ano de 2021, em decorrência dos impactos relativos a pandemia da Covid-19, a Finep teve uma redução em algumas despesas administrativas recorrentes, notadamente em ações de publicidade e comunicação tradicionais, seja por participação em eventos e congressos, campanhas internas e externas, divulgações completas de seus produtos.

Em 2022, com o fim da crise sanitária, houve a volta de eventos e trabalhos presenciais. Em consequência, foram retomadas as ações de comunicação e publicidade, além da retomada de viagens institucionais e de acompanhamento técnico dos projetos apoiados por esta Financiadora (sendo estas oneradas pelo aumento do custo médio das passagens). Adicionalmente, registra-se o aumento da rubrica de honorários advocatícios, em função do pagamento de honorários de sucumbência aos advogados de duas empresas, cujos processos judiciais foram julgados dando ganho de causa a estas partes.

30 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Ressarcimento FNDCT	20.386	15.178
Juros Selic sobre Créditos Tributários	7.388	3.533
Recuperações de Custas Judiciais	1.550	560
Reversão PLR e RVA	232	285
Reversão Contingências Trabalhistas e Cíveis	222	59.048
Valorização de cotas do FND	-	3.715
Recuperação Despesas Exercícios Anteriores	-	30
Outras	227	414
Total	30.005	82.763

O ressarcimento do FNDCT caracteriza-se pelo recebimento de recursos para cobrir as despesas operacionais atribuídas ao Fundo e pagas pela Finep durante o exercício. Encontra base legal na Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540/2007), Art. 13 que prevê a aplicação de até 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente nas respectivas fontes de receitas para “despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico das Programações Específicas do FNDCT”. Esses limites são confirmados anualmente por ato do Conselho Diretor do FNDCT.

Os Juros Selic sobre créditos tributários incidem sobre, principalmente, IRPJ e CSLL a recuperar.

As reversões de contingências trabalhistas decorrentes de revisão da base de cálculo dos processos listados como prováveis, realizada tanto pela equipe jurídica da instituição quanto pela equipe técnica e contábil de escritório externo, foram de R\$ 222 em dezembro de 2022 (R\$ 59.028 em dezembro de 2021).

A Lei n.º 12.431/2011, Art. 23, extingue o FND, determinando que a União o sucederá em seus direitos e obrigações e estabelecendo a correção de valor do recebível pelo IPCA. Em agosto de 2021 a Finep foi ressarcida das cotas do FND atualizadas pelo IPCA e esse ativo foi devidamente baixado, não havendo mais, a partir de então, receita desta natureza.

31 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Com relação às Destinações dos Resultados dos Exercícios, a Finep opta pelos Juros sobre capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional, em substituição aos Dividendos sobre o lucro, visando usufruir do benefício fiscal regulamentado pela Receita Federal do Brasil. Sobre esses recursos incide a taxa Selic.

Segundo o art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderão ser deduzidos do lucro real os juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação *pro rata* dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Provisão para contingências trabalhistas	26.866	-
Juros Selic sobre outras despesas	3.825	2.532
Juros Selic sobre juros sobre o capital próprio	3.626	800
Perdas outras contas a receber	223	-
Perdas em estoque e de capital	7	-
Total	34.547	3.332

Em 2022, as provisões para contingências trabalhistas decorrentes de relatório de avaliação dos processos listados como prováveis, realizada tanto pela equipe jurídica da instituição quanto pela equipe técnica e contábil de escritório externo, atingiram o montante de R\$ 26.866. No exercício social de 2021, não existiu a necessidade de complemento da referida provisão, havendo uma reversão de provisão para contingências trabalhistas, conforme evidenciado na nota explicativa 30.

Até o final de dezembro de 2022, o escritório externo, contratado para acompanhar as contingências trabalhistas da Finep, realizou a revisão de 55 (cinquenta e cinco) ações da carteira do contencioso, de um total de 98 (noventa e oito) ações, estando as demais sob análise ou aguardando documentação, por serem processos físicos. Este trabalho gerou um acréscimo na provisão do 4º trimestre de 2022, no passivo trabalhista (ações prováveis), no patamar de R\$ 19.942.

As despesas com juros Selic sobre outras despesas refletem a atualização sobre o valor de juros equalizados devolvidos ao Tesouro Nacional ao longo do ano.

32 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os principais componentes das despesas e receitas tributárias são assim demonstrados.

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
IRPJ – provisão	115.629	29.869
CSLL – provisão	96.447	27.404
Total Corrente	212.076	57.273
IRPJ – ativo fiscal diferido	(51.106)	35.725
CSLL – ativo fiscal diferido	(40.847)	28.619
Total Diferido	(91.953)	64.344
Total	120.123	121.617

Vale destacar que, em função do enquadramento de contratos com valores relevantes no segundo trimestre de 2021, a Finep, de acordo com os §4º e § 5º do Art. 9º da Lei 9.430/1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências, pôde se utilizar da dedução com as despesas referentes a créditos com as pessoas jurídicas em concordata ou recuperação judicial para a redução de sua base de cálculo do lucro real.

As alíquotas aplicáveis de cada tributo – 25% IRPJ e 20% CSLL entre janeiro e junho de 2021 e 25% entre julho e dezembro de 2021. Em 2022 a alíquota foi de 20% entre janeiro e julho e será de 21% entre agosto e dezembro, incidindo sobre a base do Lucro Real Ajustado (lucro antes dos impostos ajustado pelas adições e exclusões segundo a legislação fiscal) e a base de Cálculo da CSLL.

A tabela a seguir evidencia as conciliações das alíquotas efetivas e aplicáveis aos tributos.

Descrição	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Resultado antes dos tributos e participações	418.410	303.322
Lucro antes do IRPJ (LAIR)	214.452	202.873
Adições	400.860	280.458
Provisão para perdas de crédito indedutível	98.086	97.387
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	55.600	56.023
Provisão alteração de taxa MP 1.136/2022	209.968	-
Provisão Eqz a devolver PSI	-	68.059
Demais provisões indedutíveis	27.524	48.842
Demais adições	9.682	10.147
Exclusões	(146.815)	(360.816)
Reversão de provisão de devolução Eqz. PSI	(68.059)	-
Reversão para perdas de crédito indedutível	(21.206)	(284.526)
Demais reversões	(3.137)	(63.446)
Dividendos recebidos	(5.539)	(5.909)
Ajuste positivo valor de mercado ações	(3)	(2)
Ajuste a valor de mercado de fundos	(37.445)	-
Demais exclusões	(11.426)	(6.933)
Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL	468.497	122.515
Despesa da CSLL (valores correntes)	96.447	27.404
Alíquota efetiva da CSLL	23,05%	9,03%
Alíquota sobre Base de cálculo da CSLL	20,59% ⁽¹⁾	22,37%
Despesa do IRPJ (valores correntes)	115.629	29.869
Alíquota efetiva do IRPJ	27,64%	9,85%
Alíquota sobre LALUR	24,68% ⁽²⁾	24,38%

⁽¹⁾ O histórico demonstrando a cronologia referente às mudanças da alíquota da CSLL, com os respectivos dispositivos de cada legislação, encontra-se descrito na nota 3.13.

⁽²⁾ A alíquota aplicável não corresponde a exatos 25%, uma vez que a Finep se utiliza do benefício fiscal do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e que a alíquota adicional de 10% do IRPJ incide somente sobre valor do Lucro Real superior a R\$ 20 ao mês.

33 DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	<u>2022</u>
(=) Lucro líquido do exercício	290.266
(+) AAP realizado	764
(-) IRPJ sobre AAP realizado	(191)
(-) CSLL sobre AAP realizado	(115)
(=) Base para destinações	290.724
(-) Reserva legal	(14.536)
(=) Base para Dividendos e JCP	276.188

A base para destinações (lucro líquido ajustado) representa o lucro líquido do exercício mais o ajuste de avaliação patrimonial – líquido do efeito tributário – sendo que a natureza do AAP no valor de R\$ 764, líquidos dos efeitos tributários de R\$ 306 (R\$ 191 de IRPJ e R\$ 115 de CSLL) é do Custo Atribuído - *deemed cost* - permitido pelo ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento. Esse custo atribuído tem natureza idêntica à da Reserva de Reavaliação, permitida por Lei das S.A. até 2008.

Conforme o Manual de Contabilidade Societária - FIPECAFI – no que diz respeito ao cálculo das participações e dos dividendos, tem-se:

“Pelo fato de as despesas aumentarem em função de ativos reavaliados, a Lei 6.404/76 permitia que o cálculo das Participações e dos Dividendos fosse feito também sobre a parcela transferida de Reservas de Reavaliação para Lucros ou Prejuízos Acumulados. Dessa forma, os empregados e os administradores e outros participantes do Lucro, bem como os acionistas, não seriam "prejudicados" (grifo nosso) por causa desse procedimento. Dizia o parágrafo segundo do artigo 187 que (revogado pela Lei 11.638/07 - em função da proibição de novas Reservas de Reavaliação)

“§ 2º O aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrados como reserva de reavaliação (artigo 182, § 3º), somente depois de realizado poderá ser computado como lucro para efeito de distribuição de dividendos ou participações”.

Dessa forma, a Destinação do Resultado apresentada pela Finep está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e não prejudica o acionista controlador.

Em substituição aos Dividendos sobre o lucro, visando o benefício fiscal (economia tributária) regulamentado pela Receita Federal do Brasil, a Finep optou pelos Juros sobre o capital próprio, uma vez que segundo o art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderão ser deduzidos do lucro real os juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação pro rata dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

O limite de dedutibilidade, amparado pelo Decreto n.º 3.000, de 26 de março de 1999 (RIR/1999), e pela Lei n.º 9.249 de 1995, deve ser o maior entre:

- 1) 50% do lucro líquido do período de apuração a que corresponder o pagamento ou crédito dos juros, após a dedução da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e antes da provisão para o Imposto de Renda e da dedução dos referidos juros; ou
- 2) 50% dos saldos de lucros acumulados e reservas de lucros de períodos anteriores.

Aplicando-se as alíquotas dos tributos incidentes sobre lucro diretamente no valor dos Juros sobre o capital próprio, totalmente dedutível conforme verificação dos limites, o benefício fiscal (economia tributária) gerado no exercício de 2022 foi de R\$ 63.152, sendo R\$ 32.081 referente ao JCP adicional de 2021 e R\$ 31.071 do JCP de 2022.

Os Juros sobre o capital próprio do exercício de 2022 bem como o saldo remanescente destinado à Reserva para Margem Operacional são demonstrados a seguir.

Descrição	2022
Base para Dividendos e Juros sobre o capital próprio	276.188
(-) Juros sobre o capital próprio - JCP	(69.047)
Saldo remanescente destinado à constituição da Reserva para Margem Operacional	207.141

34 BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

34.1 Plano de Previdência Complementar – PPC

A Finep é co-patrocinadora da Fundação de Previdência dos Empregados da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (FIPECq), entidade fechada de previdência complementar com patrimônio próprio cuja principal finalidade é manter planos de aposentadorias e pensões.

O Plano de Previdência Complementar (PPC) estruturado na modalidade “Benefício Definido”, que complementa o valor do benefício da Previdência Social até atingir o salário real médio dos últimos anos de atividade e paga Pecúlio por morte do participante do plano, gera compromisso pós emprego com os participantes em atividade e com os assistidos.

As patrocinadoras devem assegurar à FIPECq, quando necessário, recursos destinados à cobertura de eventuais insuficiências técnicas reveladas pelo plano de custeio, conforme estabelecido no estatuto da Fundação, consoante legislação vigente.

Em cumprimento à legislação aplicável às empresas públicas federais que oferecem planos de previdência complementar aos seus empregados e prezando pela eficiência na gestão de benefícios, em 2022 a Finep decidiu pela transferência do gerenciamento do PPC da atual gestora para a BB Previdência. Tal decisão ocorreu após pormenorizada análise e constatação da não economicidade da atual gestão, a qual é distinta da análise financeira do plano patrocinado.

Para o atendimento a NBC TG 33 (R2) – Benefício a empregados, a Finep contratou empresa de consultoria atuarial, que emitiu o relatório da avaliação atuarial. Esta tem a finalidade de atender às exigências de contabilização de passivos/ativos resultantes dos benefícios oferecidos pelas empresas aos seus empregados.

Para apuração dos passivos/ativos decorrentes dos benefícios oferecidos aos empregados da Finep, foram considerados:

- NBC TG 33 (R2);
- O disposto nos respectivos regulamentos dos planos, bem como em acordos individuais e contratos de trabalho;
- Bases cadastrais disponibilizadas pela empresa e por sua EFPC (Entidade Fechada de Previdência Complementar), contendo os dados individuais de cada empregado;
- Informações financeiras e patrimoniais disponibilizadas pela empresa para apuração dos valores justos dos ativos dos planos e os requisitos de *funding* mínimo, na data-base de 31/12/2022;
- Premissas consideradas imparciais (não viesadas) e mutuamente compatíveis, embasadas em estudos técnicos disponibilizados e acordados com a empresa;
- Política de contabilização definida pela empresa, sendo que esta é responsável pela definição das premissas adotadas;
- Outras informações e entendimentos disponibilizados/expessos pela empresa durante a condução do trabalho.

Conclui-se pelo relatório que o plano de benefícios pós-emprego PPC apresenta situação superavitária que, considerando o efeito do teto do ativo, não gera valores de passivo ou ativo pós-emprego a ser reconhecido pela empresa no encerramento do exercício de 2022.

34.1.1 Benefícios do Plano PPC

O Plano de Previdência Complementar - PPC (CNPB n.º 1979.0016-18) foi instituído em 18/05/1979, na modalidade de Benefício Definido.

De acordo com o regulamento do plano, os benefícios oferecidos são os seguintes.

- Aos Participantes: Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por Invalidez; Auxílio-doença; Benefício decorrente do benefício proporcional diferido; Benefício adicional decorrente da portabilidade e afins; Abono anual.
- Aos Beneficiários: Pensão por morte; Auxílio reclusão; Pecúlio por morte; Abono anual.

O plano de custeio, estabelecido em regulamento, é formado pelas contribuições de participantes, assistidos e patrocinadoras. Os percentuais de contribuição são aplicados ao salário de participação.

34.1.2 Estatísticas do PPC

Participantes	Finep	Demais Patrocinadores	Todos
Quantidade	462	12	474
Idade média (em anos)	49	53	49
Salário de participação médio (em R\$)	23.925	16.117	23.727
Tempo de serviço médio (em anos)	17	23	17

Participantes em BPD	Finep	Demais Patrocinadores	Todos
Quantidade	3	11	14
Idade média (em anos)	60	57	57
BPD médio (em R\$)	11.258	4.276	5.772
Tempo de serviço médio (em anos)	31	23	24

Participantes Assistidos	Finep	Demais Patrocinadores	Todos
Quantidade	322	28	350
Idade média (em anos)	71	72	71
Benefício médio (em R\$)	14.097	9.700	13.745

Pensionistas	Finep	Demais Patrocinadores	Todos
Quantidade	61	58	119
Idade média (em anos)	72	74	73
Benefício médio (em R\$)	6.723	2.993	4.905

Os resultados apresentados refletem o nível de participação da Finep em comparação com outras patrocinadoras. A base de dados é da Fipecq. Foi adotada a proporção da entidade sobre o número total de participantes do Plano, conforme abaixo.

Patrocinadora	Ativo/Auto /BPD	Proporção	Assistidos	Proporção	Total	Proporção
Finep	465	95%	383	82%	848	89%
Demais empresas	23	5%	86	18%	109	11%
Total	488	100%	469	100%	957	100%

34.1.3 Premissas e Hipóteses atuariais

Principais premissas atuariais - PPC	2022	2021
Média Ponderada das premissas para determinar a obrigação de benefício definido		
1. Taxa nominal de desconto	11,83%	10,78%
2. Taxa de desconto atuarial	6,1950%	5,4741%
3. Taxa nominal de crescimento salarial	0,57%	0,57%
4. Taxa de inflação estimada no longo prazo	5,31%	5,03%
5. Taxa nominal de reajuste de benefícios	5,31%	5,03%
Média ponderada de premissas para determinar o custo / (receita) do benefício definido		
1. Taxa nominal de desconto	10,78%	7,18%
2. Taxa de desconto atuarial	5,47%	3,79%
3. Taxa nominal de crescimento salarial	0,57%	0,00%
4. Taxa de inflação estimada no longo prazo	5,03%	3,27%
5. Taxa nominal de reajuste de benefícios	5,03%	3,27%
6. Tábua de mortalidade geral	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo
Hipóteses Demográficas - PPC		
	2022	
Evento Morte Válidos	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	
Entrada em Invalidez	TASA 1927	
Rotatividade	Nula	
Aposentadoria	1ª Elegibilidade	
Composição familiar aposentados e pensionistas	Família Real	
Composição familiar ativos	Considera-se que 77,50% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 3 (três) anos mais jovem do que seu cônjuge e o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%	
Hipóteses Econômicas - PPC		
	2022	
Taxa Real de Juros	6,1950%	
Crescimento Real Salarial	0,57%	
Índice de Inflação	5,31%	
Fator Capacidade (Salários e Benefícios)	98,41%	

Hipóteses Financeiras - PPC	2022
Taxa Real de Desconto para Determinação da Obrigação Atuarial	6,1950%
Inflação Anual Futura Estimada	5,31%
Taxa Nominal de Desconto para Determinar o Custo/(Receita) do Plano	10,78%

34.1.4 Passivo do Plano PPC

Reconciliação da obrigação de benefício definido PPC	2022	2021
1. Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	1.149.945	1.330.107
2. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	17.991	17.991
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho) / perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
3. Custo dos juros	123.958	94.735
4. Fluxos de caixa		
a. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(45.989)	(45.062)
b. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
c. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
c. Contribuições de participantes realizadas no período	8.033	10.443
5. Outros eventos significativos		
a. Aumento / (redução) decorrente de fusão / alienação / transferência	-	-
b. Aumento / (redução) decorrente de fusão de plano	-	-
6. Redimensionamento da obrigação		
a. Efeito da alteração de premissas demográficas	-	-
b. Efeito da alteração de premissas financeiras	531.585	(50.139)
c. Efeito da experiência do plano	(653.325)	(75.208)
7. Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
8. Obrigação de benefício definido no final do ano	1.132.198	1.282.867

34.1.5 Valor Justo dos Ativos do Plano PPC

Reconciliação do valor justo do ativo do plano PPC	2022	2021
1. Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	1.752.898	1.672.245
2. Juros sobre o valor justo do ativo do plano	188.953	120.060
3. Fluxos de caixa	-	-
a. Contribuição Participante	8.033	8.302
b. Contribuição Patrocinador	7.370	7.584
c. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(45.989)	(47.124)
d. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
e. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
f. Despesa administrativa paga pelo ativo do plano	-	-
g. Imposto pago pelo ativo do plano	-	-
h. Prêmio de seguro para benefício de risco	-	-
4. Outros eventos significativos	-	-
a. Aumento / (redução) decorrente de fusão / alienação / transferência	-	-
b. Aumento / (redução) decorrente de fusão de plano	-	-
5. Redimensionamento do valor justo do ativo do plano	-	-
a. Rendimento do valor justo do ativo do plano (deduzido dos juros sobre o valor justo do ativo)	(213.167)	(8.170)
b. (Ganhos)/ perdas no valor justo dos ativos do plano	-	-
6. Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
7. Valor justo do ativo do plano no final do ano	1.698.097	1.752.898

34.1.6 Ativos do Plano PPC

PPC	2022
Ativo Total	1.911.112
Disponível	14
Realizável	1.911.098
Gestão Previdencial	5.539
Gestão Administrativa	46.665
Investimentos	1.858.894
Exigível Operacional	(7.431)
Exigível Contingencial	(1.345)
Fundos Previdenciais	(50.686)
Fundos Administrativos	(46.665)
Fundos de Investimentos	(7.722)
Ativo Justo	1.797.263

34.1.7 Passivo/Ativo Líquido do Plano PPC

PPC	2022	2021
Obrigação de benefício definido	1.132.198	1.149.945
Valor justo do ativo do plano	(1.698.097)	(1.752.898)
Situação financeira do plano	(565.899)	(602.953)
Efeito do limite máximo teto ativo	565.899	602.953
Passivo / (Ativo) líquido	-	-

Seguindo a Deliberação CVM n.º 110/2022, o valor líquido de passivo (ativo) representa o déficit ou superavit do plano de benefício definido, sendo calculado pela subtração do valor presente da obrigação pelo valor justo dos ativos.

34.1.8 Reconhecimento dos Custos do Plano PPC no Período

Componentes do custo / (receita) benefício definido PPC	2022	2021
1. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente deduzido das contribuições de participantes ativos	17.991	23.081
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho) / perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Custo total do serviço	17.991	23.081
2. Custo líquido dos juros		
a. Juros sobre a obrigação de benefício definido	123.958	92.105
b. Juros / (rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	(188.953)	(120.060)
c. Juros / (rendimento) sobre o direito reembolsável	-	-
d. Juros sobre o (limite máximo de reconhecimento de ativo) / passivo oneroso	-	-
e. Juros sobre o Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais	-	-
f. Custo líquido total dos juros	(64.995)	(27.955)
3. Redimensionamento de outro benefício de longo prazo	-	-
4. Despesa administrativa e imposto	-	-
5. Custo da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa	(47.004)	(4.874)

34.1.9 Teto do Ativo e Requisitos de *Funding* Mínimo do Plano PPC

PPC	2022	2021
1. Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais no fim do período anterior	602.953	389.378
2. Juros Esperados sobre o Efeito do Teto de Ativo e Passivos Adicionais	66.968	64.995
3. (Ganhos)/Perdas no Efeito do Teto de Ativo e nos Passivos Adicionais	(104.023)	148.580
4. Passivo/(Ativo) líquido no final do exercício	565.898	602.953

34.1.10 Projeção dos Custos para 2023 do Plano PPC

Componentes do custo / (receita) benefício definido para o próximo ano - PPC	2023	2022
1. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	18.999	23.081
- Custo do serviço corrente bruto	18.999	23.081
- Contribuições esperadas de ativos para próximo exercício	-	-
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho) / perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Custo total do serviço	18.999	23.081
2. Custo líquido dos juros		
a. Juros sobre a obrigação de benefício definido	133.984	92.105
b. Juros / (rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	(200.952)	(120.060)
c. Juros / (rendimento) sobre o direito reembolsável	-	-
d. Juros sobre o (limite máximo de reconhecimento de ativo) / passivo oneroso	-	-
e. Juros sobre o Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais	-	-
f. Custo líquido total dos juros	(66.968)	(27.955)
3. Redimensionamento de outro benefício de longo prazo	-	-
4. Despesa administrativa e imposto	-	-
5. Custo da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa	(47.969)	(4.874)

34.1.11 Fluxo de Caixa esperado para o próximo ano do Plano PPC

PPC	2023	2022
1. Contribuição esperada a ser paga pela empresa	7.805	8.011
2. Contribuição esperada a ser paga pelo participante	8.507	8.770
3. Total previsto de pagamentos de benefícios pelo plano	48.431	49.494

34.1.12 Análise de Sensibilidade nas Hipóteses do Plano PPC

Taxa nominal de desconto - PPC	2023	2022
1. Taxa nominal de desconto -1,0%	1.266.014	1.297.919
Premissa da análise	10,78%	9,73%
2. Taxa nominal de desconto +1,0%	1.022.465	1.091.123
Premissa da análise	12,89%	11,83%
Tábua Geral de Mortalidade - PPC		
1. Tábua de mortalidade suavizada em 10%	1.149.457	1.169.074
2. Tábua de mortalidade agravada em 10%	1.116.268	1.132.325

34.2 Plano de Demissão Assistida – PDA

O Programa de Demissão Assistida – PDA, instituído pela Finep em 2018 e 2020, prevê a continuidade no plano de saúde por um período determinado, com a manutenção da cota de participação da Finep no pagamento da mensalidade do Plano de Saúde, referente ao empregado e seus dependentes

Em atendimento a NBC TG 33 (R2) – Benefício a empregados, a Finep contratou empresa de consultoria atuarial, que emitiu o relatório da avaliação atuarial. Esta tem a finalidade de atender às exigências de contabilização de passivos/ativos resultantes dos benefícios oferecidos pelas empresas aos seus empregados.

Conclui-se pelo relatório que o plano de benefícios pós-emprego PDA apresenta situação deficitária e, portanto, há necessidade de provisionamento do passivo da empresa no encerramento do exercício de 2022.

34.2.1 Benefícios do PDA

Em 2018, poderiam se inscrever no programa os empregados que possuíam, em 31/12/2017:

- No mínimo 15 anos completos de vínculo empregatício com a Finep;
- 50 anos de idade completos; e
- Condições excepcionais para: empregado que se encontrar cedido; estiver com seu contrato de trabalho suspenso; detiver estabilidade provisória ou garantia de emprego assegurada por lei; estiver respondendo a processo administrativo disciplinar; ou estiver discutindo judicialmente sua reintegração ou readmissão no emprego, e satisfaça os pressupostos dos itens anteriores.

A continuidade no plano de saúde por um período determinado está prevista no item 6 – Incentivo Social, e prevê a manutenção da cota de participação da Finep no pagamento da mensalidade do Plano de Saúde, referente ao empregado e seus dependentes, pelo período de até 96 meses, a contar do mês seguinte ao mês de seu efetivo desligamento.

No PDA do ano de 2020, poderia se inscrever qualquer empregado do quadro permanente da empresa que, até a data de desligamento (8/9/2020 a 2/10/2020), possuía cumulativamente:

- No mínimo 15 anos completos de vínculo empregatício com a Finep; e
- 50 anos de idade completos.

A continuidade no plano de saúde por um período determinado está prevista no item 6 – Incentivo Social, e prevê a manutenção da cota de participação da Finep no pagamento da mensalidade do Plano de Saúde, referente ao empregado e seus dependentes, pelo período de até 72 (setenta e dois) meses, a contar do mês seguinte ao mês de seu efetivo desligamento.

34.2.2 Estatísticas do PDA

Aposentados - PDA	Titulares	Dependentes
Quantidade	152	98
Idade média (em anos)	67	59
Mensalidade média (em R\$)	2179	1792
Valor do reembolso médio (em R\$)	1083	894

34.2.3 Premissas e Hipóteses atuariais

Principais premissas atuariais - PDA	2022	2021
Média Ponderada das premissas para determinar a obrigação de benefício definido		
1. Taxa nominal de desconto	14,20%	13,60%
2. Taxa de desconto atuarial	6,1927%	5,1314%
3. Taxa nominal de crescimento salarial	0,00%	0,00%
4. Taxa de inflação estimada no longo prazo	7,54%	8,05%
5. Taxa nominal de reajuste de benefícios	7,54%	8,05%
Média ponderada de premissas para determinar o custo / (receita) do benefício definido		
1. Taxa nominal de desconto	13,60%	0,00%
2. Taxa de desconto atuarial	5,13%	0,00%
3. Taxa nominal de crescimento salarial	0,00%	0,00%
4. Taxa de inflação estimada no longo prazo	8,05%	0,00%
5. Taxa nominal de reajuste de benefícios	8,05%	0,00%
6. Tábua de mortalidade geral	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo
Hipóteses Demográficas - PDA		
Evento Morte Válidos	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	
Entrada em Invalidez	TASA 1927	
Hipóteses Econômicas - PDA		
Taxa Real de Juros	6,1927%	
Índice de Reajuste do Reembolso	7,54%	
Hipóteses Financeiras - PDA		
Taxa Real de Desconto para Determinação da Obrigação Atuarial	6,1927%	
Índice de Reajuste do Reembolso	7,54%	

34.2.4 Passivo do Plano PDA

Reconciliação da obrigação de benefício definido PDA	2022	2021
1. Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	12.343	-
2. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	-	-
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho) / perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
3. Custo dos juros	-	-
4. Fluxos de caixa		
a. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(3.005)	(2.879)
b. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
c. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Contribuições de participantes realizadas no período	-	-
5. Outros eventos significativos		
a. Aumento / (redução) decorrente de fusão / alienação / transferência	-	-
b. Aumento / (redução) decorrente de fusão de plano	-	-
6. Redimensionamento da obrigação	-	-
a. Efeito da alteração de premissas demográficas	-	-
b. Efeito da alteração de premissas financeiras	-	-
c. Efeito da experiência do plano	787	15.222
7. Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
8. Obrigação de benefício definido no final do ano	10.124	12.343

34.2.5 Valor Justo dos Ativos do Plano PDA

Reconciliação do valor justo do ativo do plano PDA	2022	2021
1. Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	-	-
2. Juros sobre o valor justo do ativo do plano	-	-
3. Fluxos de caixa	-	-
a. Contribuição Participante	-	-
b. Contribuição Patrocinador	3.005	2.879
c. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(3.005)	(2.879)
d. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
e. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
f. Despesa administrativa paga pelo ativo do plano	-	-
g. Imposto pago pelo ativo do plano	-	-
h. Prêmio de seguro para benefício de risco	-	-
4. Outros eventos significativos	-	-
a. Aumento / (redução) decorrente de fusão / alienação / transferência	-	-
b. Aumento / (redução) decorrente de fusão de plano	-	-
5. Redimensionamento do valor justo do ativo do plano	-	-
a. Rendimento do valor justo do ativo do plano (deduzido dos juros sobre o valor justo do ativo)	-	-
b. (Ganhos)/ perdas no valor justo dos ativos do plano	-	-
6. Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
7. Valor justo do ativo do plano no final do ano	-	-

34.2.6 Passivo/Ativo Líquido do Plano PDA

PDA	2022	2021
Obrigação de benefício definido	10.124	12.343
Valor justo do ativo do plano	-	-
Situação financeira do plano	10.124	12.343
Efeito do limite máximo teto ativo	-	-
Passivo / (Ativo) líquido	10.124	12.343

Seguindo a Deliberação CVM n.º 110/2022, o valor líquido de passivo (ativo) representa o déficit ou superavit do plano de benefício definido, sendo calculado pela subtração do valor presente da obrigação pelo valor justo dos ativos. Portanto, a Finep complementou a provisão de PDA com R\$ 661, registrando no passivo o total de R\$ 10.124 referente a benefício pós emprego.

34.2.7 Projeção dos Custos para 2023 do Plano PDA

Componentes do custo / (receita) benefício definido para o próximo ano - PDA	2023	2022
1. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	-	-
- Custo do serviço corrente bruto	-	-
- Contribuições esperadas de ativos para próximo exercício	-	-
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho) / perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Custo total do serviço	-	-
2. Custo líquido dos juros		
a. Juros sobre a obrigação de benefício definido	1.437	1.678
b. Juros / (rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	-	-
c. Juros / (rendimento) sobre o direito reembolsável	-	-
d. Juros sobre o (limite máximo de reconhecimento de ativo) / passivo oneroso	-	-
e. Juros sobre o Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais	-	-
f. Custo líquido total dos juros	1.437	1.678
3. Redimensionamento de outro benefício de longo prazo	-	-
4. Despesa administrativa e imposto	-	-
5. Custo da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa	1.437	1.678

34.2.8 Análise de Sensibilidade nas Hipóteses do Plano PDA

Taxa nominal de desconto - PDA	2023	2022
1. Taxa nominal de desconto -1,0%	10.231	12.511
Premissa da análise	5,12%	4,13%
Média ponderada da duration da obrigação de benefício definido (anos)		
2. Taxa nominal de desconto +1,0%	10.026	12.184
Premissa da análise	7,27%	6,13%
Média ponderada da duration da obrigação de benefício definido (anos)		

35 PARTES RELACIONADAS

35.1 FNDCT – Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi criado em 31 de julho de 1969 através do Decreto-Lei n.º 719 com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para a implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico (PBDCT).

O decreto previa que o Fundo seria dotado de uma Secretaria Executiva cuja organização e funcionamento seria estabelecido em Regulamento. Tal determinação foi atendida com o decreto n.º 68.748, de 15 de junho de 1971, que atribuiu essa função à Financiadora de Estudos e Projetos, ficando esta responsável por todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo.

Trata-se da principal fonte de recursos para fomento da ciência, tecnologia e inovação no país, sendo gerido pela Finep, e representa o maior *funding* da companhia, com participação de 88% do total de seus recursos registrados no passivo de crédito.

Destacam-se as seguintes operações em 2022 com o FNDCT, adotando-se como base legal a Lei n.º 11.540/2007, que dispõe sobre o FNDCT, e o Decreto n.º 6.938, de 13 de agosto de 2009, que o regulamenta.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Empréstimo	2.777.500	800.000
Equalização	231.943	242.144
Taxa de Administração	55.550	42.416
Ressarcimento de despesas	18.072	14.935
Aplicação em Fundos	7.637	-
Taxa de Administração – TEDs	20	1.212
Total	3.090.722	1.100.707

Pagamentos (regime de caixa)	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Amortização de empréstimos	1.542.878	408.356
Juros sobre empréstimos	535.120	475.862
Retorno de Fundos	37.465	139.282
Devolução de Equalização	519	4.908
Atualização sobre valores devolvidos	-	409
Total	2.115.982	1.028.817

35.2 FUNTTEL – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações foi criado em 28 de novembro de 2000 pela Lei n.º 10.052, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, com a finalidade de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo

a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do Art. 77 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

O Art. 2º da Lei n.º 10.052/2000 prevê que o FUNTTEL será administrado por um Conselho Diretor e terá como agentes financeiros o BNDES e a Finep, os quais apresentarão, anualmente, nos prazos e nas condições determinadas pelo Conselho Diretor, propostas de seus respectivos planos de aplicação de recursos, por programa, projeto e atividade de seus clientes, bem como de seu plano de acompanhamento. Os recursos do FUNTTEL serão aplicados pelos agentes financeiros, na forma reembolsável e não reembolsável, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Diretor.

No âmbito da Finep, destaca-se a seguir as operações em 2022 com o FUNTTEL.

Recebimento de recursos (regime de caixa)	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Taxa de Administração	1.013	-
Empréstimo	-	184.285
Total	-	184.285

Pagamentos (regime de caixa)	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Amortização de empréstimos	55.238	109.548
Total	55.238	109.548

35.3 FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

A FIPECq é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, sendo a Finep uma de suas patrocinadoras.

A Finep patrocina o Plano de Previdência Complementar (PPC), e, por esse motivo, realizou transferências de recursos. As transferências foram realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do PPC, aprovado pelo órgão de supervisão (Portaria MPS/PREVIC/DETEC n.º 566, de 28 de julho de 2010, publicada no D.O.U. de 29 de julho de 2010).

Além das transferências sob responsabilidade da Finep, também foram realizados repasses relativos:

- (i) às obrigações de seus funcionários com a entidade de previdência complementar, estes sem ônus para a Finep;
- (ii) às mensalidades do PPC (mensalidade + joia);
- (iii) à parte patronal (apenas sobre mensalidade PPC);
- (iv) às parcelas de empréstimos contraídos por empregados junto à Fundação e descontadas em folha de pagamento.

Houve, ainda, repasses de valores descontados dos empregados em folha de pagamento relativos ao Plano denominado FIPECqPrev, de contribuição voluntária. Sobre esses valores não há qualquer contrapartida da Finep.

Repasses à Fipeccq	Dez/ 2022	Dez/ 2021
Parte Empregados	16.667	13.086
Parte Patronal	9.742	9.315
Total	26.409	22.401

35.4 Remunerações pagas a empregados, administradores e conselheiros

Para atender à Resolução n.º 03/2010 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, informam-se a maior e a menor remunerações mensais pagas aos empregados e administradores da Finep (nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos), bem como os salários médios mensais dos empregados, dirigentes e conselheiros, em reais.

Descrição	Presidente e Diretores
Maior remuneração ⁽¹⁾	41.503
Menor remuneração ⁽¹⁾	39.527
Remuneração média ⁽²⁾	50.286

Descrição	Conselheiros ⁽³⁾
Remuneração média	3.865

Descrição	Empregados Contratados ⁽⁴⁾
Quantidade total	542

⁽¹⁾ A maior e a menor remunerações do Presidente e dos Diretores contemplam honorários.

⁽²⁾ A remuneração média do Presidente e dos Diretores contempla honorários, gratificação de férias (1/3 de férias), benefícios, parcelas de RVA pagas no exercício de 2022 e gratificação natalina (13º salário).

⁽³⁾ Considera-se em Conselheiros: Conselheiros Fiscais e de Administração.

⁽⁴⁾ Considera-se em empregados contratados: presidente, diretores, empregados efetivos e ocupantes de cargos em comissão não pertencentes ao quadro de empregados efetivos.

Descrição	Empregados ⁽¹⁾
Maior remuneração ⁽²⁾	55.070
Menor remuneração ⁽²⁾	5.708
Remuneração média (com benefícios) ⁽³⁾	32.214
Remuneração média (sem benefícios)	27.650
Benefícios (valor global médio)	4.564

⁽¹⁾ Considera-se em empregados: empregados efetivos e ocupantes de cargos em comissão não pertencentes ao quadro de empregados efetivos.

⁽²⁾ A maior e a menor remunerações dos empregados contemplam salários e adicionais remuneratórios, com reajuste da data base 01/09/2022.

⁽³⁾ A remuneração média com benefícios contempla salários, adicionais remuneratórios, gratificação de férias (1/3 ou 2/3 de férias, conforme o caso), benefícios, parcelas de PLR pagas no exercício de 2022 e gratificação natalina (13º salário).

35.5 Financiamentos a Partes Relacionadas

- **Telebras**

A Finep aprovou a realização de operação de crédito reembolsável para a Empresa Telebras, sendo seu saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 134.522 (R\$ 182.665 em 31 de dezembro de 2021).

A Finep possui participação acionária na Empresa Telebrás adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 3.231.601 ações ordinárias da TELEBRAS, ao valor de custo de R\$ 158.348. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União na Telebrás.

Atualmente a participação da Finep na Telebras corresponde a 4,76% do seu total de ações.

- **Petrobras**

A Finep aprovou a realização de operação de crédito reembolsável para a Empresa Petróleo Brasileiro S.A., sendo seu saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 51.177 (R\$ 87.301 em 31 de dezembro de 2021).

- **Furnas**

A Finep aprovou a realização de operação de crédito reembolsável para a Empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., sendo seu saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 6.566 (R\$ 52.376 em 31 de dezembro de 2021).

- **Banco da Amazônia**

A Finep aprovou a concessão de um repasse interfinanceiro para o Agente Banco da Amazônia, sendo seu saldo devedor em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 85 (R\$ 211 em 31 de dezembro de 2021).

35.6 Banco do Nordeste do Brasil

O Banco do Nordeste do Brasil – BNB credenciou-se como um dos Agentes Financeiros do Programa Inovacred, qualificando o Banco técnica, gerencial, financeira e legalmente para avaliar, selecionar e acompanhar projetos reembolsáveis, fiscalizar a utilização dos recursos e efetuar cobrança na execução descentralizada de programas da Finep, podendo operar até R\$ 80.000, respeitada a disponibilidade financeira da Finep, para financiamento de projetos de inovação de empresas. Esta carta de crédito teve seu vencimento prorrogado para agosto de 2023, conforme autorização da Diretoria.

A Finep possui participação acionária no BNB, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 1.449.254 ações ordinárias do BNB, ao valor de R\$ 41.652. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União no BNB.

Atualmente a participação da Finep no BNB corresponde a 1,68% do seu total de ações.

36 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Alta Administração implementa e supervisiona de maneira sistemática o processo de gestão de riscos e de controles internos estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que a Finep está exposta, a fim de desenvolver uma visão de riscos de forma consolidada.

As funções relativas ao gerenciamento de riscos na Finep, bem como o relacionamento destas com as funções de auditoria e órgãos de governança e/ou externos, estão estruturadas de acordo com o conceito das três linhas como forma de fortalecer a sua governança, a saber:

- i. A primeira linha, composta por todas as unidades organizacionais, é responsável pela execução dos procedimentos de controles internos que visam manter a conformidade das atividades, reportar as deficiências identificadas e executar ações corretivas e preventivas;
- ii. A segunda linha, composta pela área corporativa, responsável pela gestão de riscos e o Comitê de Gestão de Riscos, cuja finalidade é assessorar e subsidiar a Diretoria Executiva nos temas relativos à Gestão Integrada de Riscos; e
- iii. A terceira linha de defesa, onde encontra-se a área responsável pela auditoria interna, afere a adequação dos controles internos e a efetividade do gerenciamento dos riscos.



Fonte: Modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos – The IIA (versão 2020), adaptado para a Finep

Sobre a estrutura normativa, cabe destacar que a Finep dispõe de duas políticas mais abrangentes denominadas de Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep e a Política de Apetite por Riscos da Finep, revisadas periodicamente e complementadas pela adoção de boas práticas de medidas de mitigação de riscos, além de normativos internos que detalham procedimentos.

A Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep, revisada periodicamente, apresenta os princípios, diretrizes e objetivos que devem guiar outras políticas, normas, sistemas e processos da Finep, visando o fortalecimento do processo de gestão integrada de riscos inerentes às operações da empresa, os quais são agrupados conforme sua natureza em *Financeiro (Crédito, Liquidez e Mercado)*, *Estratégico*, *Operacional*, *Compliance*, *Imagem* e *Socioambiental*.

A Política de Apetite por Riscos da Finep, aprovada pelo Conselho de Administração, por sua vez, define direcionadores para gerenciamento e monitoramento do nível de apetite dos riscos identificados como relevantes para o negócio, bem como o aprimoramento dos nossos controles internos, cabendo destacar àqueles afetos à gestão financeira, que compreende os riscos de *Crédito*, *Liquidez* e *Mercado*, a saber:

Risco de Crédito

Perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador, ou contraparte, de suas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia das contrapartes, à reestruturação de instrumentos financeiros ou aos custos de recuperação, de exposições em ativos problemáticos.

Principais direcionadores

- Regulamentação da exposição a risco de crédito dos clientes para a concessão de novos financiamentos e definição das garantias aceitas para a cobertura das operações, associada à observância de rotinas de acompanhamento financeiro (cobrança; renegociação, provisão de perdas e recuperação de crédito, dentre outras), e;
- Estruturação de modelos internos de classificação de risco das operações, fundamentados em critérios consistentes e verificáveis; contemplando-se, inclusive, a reavaliação periódica de risco de crédito por operação.

Risco de Liquidez

Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Principais direcionadores

- Análise do fluxo de caixa da Finep para diferentes horizontes de tempo, contemplando a manutenção de estoque adequado de ativos líquidos (ou caixa mínimo), prontamente convertidos em caixa em situações de estresse e a manutenção de perfil de captação de recursos adequado ao risco de liquidez dos ativos, e;
- Estabelecimento de relatórios gerenciais periódicos como suporte ao acompanhamento da liquidez de curto e longo prazo da Finep, bem como de planos de contingência, periodicamente revisitados, que estabeleçam responsabilidades, estratégias e procedimentos, claramente definidos e documentados, para situações de estresse.

Risco de Mercado

Perdas resultantes da flutuação das taxas de juros, dos preços de ações e da variação cambial nos valores de mercado de instrumentos financeiros detidos.

Principais direcionadores

- Monitoramento de indicadores de Gestão de Ativos e Passivos (*“Asset and Liability Management – ALM”*), que contemple a modelagem dos fluxos de recebimentos devidos à Finep pelos tomadores de financiamento reembolsável direto em contraposição aos fluxos de pagamentos desta Financiadora aos seus credores, decorrente da captação de recursos, e o monitoramento periódico das posições mantidas pela empresa e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de ativos, passivos e moedas.

Para maiores informações, a Finep disponibiliza para consulta as principais diretrizes e princípios que pautam sua atuação em sua página institucional.

37 EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 19 de janeiro de 2023, a Americanas S.A. protocolou o pedido de Recuperação Judicial perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, tendo este juízo deferido o processamento do ato na mesma data.

A empresa detém junto à Finep um contrato de financiamento destinado ao desenvolvimento de inovação de produto, com foco na implementação de nova arquitetura de loja, e de processo, com foco em planejamento comercial – controle tributário, suporte a tomada de decisão, relacionamento com o cliente e logística –, cujo saldo devedor de R\$ 39.848 é integralmente garantido por apólices de seguro garantia financeira que figuram como garantia do contrato.

Todas as etapas judiciais necessárias foram executadas pela Finep e há clara expectativa de recebimento do valor atualizado do contrato de financiamento.

Em 07 de fevereiro de 2023, a Lojas Marisa comunicou fato relevante ao mercado com o título: Renúncias de membros da administração e contratação de assessores externos.

Em seu comunicado, a companhia diz que em continuidade ao processo de otimização financeira e aprimoramento de sua estrutura de capital, optou por contratar a BR Partners para assessorá-la no processo de renegociação de seu endividamento financeiro e a Galeazzi Associados para apoiá-la no aperfeiçoamento da estrutura de custos.

A referida companhia possui junto à Finep um contrato de financiamento destinado ao aprimoramento de processos voltados para o desenvolvimento do seu modelo de negócios (modelo de varejo), com foco nos segmentos de logística, canais de venda e fidelização de clientes, cujo saldo devedor de R\$ 5.838 é integralmente garantido por fiança bancária.



FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - F I N E P

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI

ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2022

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI
ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2022
LEVANTADAS CONFORME NBC TG 26 (R5)

Ao

Acionista, bem como aos Conselheiros, Diretores e demais Administradores da

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

EMPRESA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL INDIRECTA E INDEPENDENTE DO OGU

Praia do Flamengo nº 200 – 1º andar – CEP.: 22210-901 – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ(MF) nº 33.749.086/0001-09 – Site www.finep.gov.br

Prezados Senhores,

I – INTRODUÇÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

II – OPINIÃO SEM RESSALVA

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

III – BASE PARA OPINIÃO SEM RESSALVA

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

IV – PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA – PAA’s

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA’s) são aqueles que reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou de sua complexidade operacional conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício em tela. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

i) Governança de Tecnologia da Informação

Considerando a natureza e complexidade de suas operações, a FINEP depende do funcionamento perfeito da inteligência artificial de sua estrutura sistêmica e da Governança da Tecnologia da Informação. Os riscos inerentes à tecnologia da informação, associados a processos e controles que suportam o processamento do sistema de tecnologia existente, podem, eventualmente, ocasionar processamento impreciso ou incorreto de informações de natureza crítica, inclusive aquelas utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis. Diante o exposto, consideramos a governança do ambiente de tecnologia da informação como um dos principais assuntos de auditoria.

✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?

Como parte dos procedimentos específicos destinados à auditoria de sistemas informatizados, processamento e consolidação de dados que integram a área de Governança de Tecnologia da Informação, conduzimos através de nossos auditores de sistemas computacionais, uma avaliação de forma remota, através da triangulação de dados dos produtos gerados de modo que a partir do nosso exame, foram avaliados os sistemas utilizados pela FINEP em sua integração com o sistema contábil. Como consequência de tal procedimento, constatamos a inexistência ou insuficiência de interação e/ou integração com outros sistemas resultando em relativo risco associado ao retrabalho mediante planilhas eletrônicas que fragmentam e fragilizam a eficácia dos controles internos planejados para a operacionalização de seus objetivos sociais.

Para suprir aludida falta de integração, efetuamos testes dos controles gerais e, quando aplicável, testes nos controles compensatórios de tecnologia da informação para os sistemas considerados relevantes no contexto da auditoria, principalmente, aos processos de gestão dos contratos de Operações de Crédito. Também testamos a eficácia dos controles automatizados considerados relevantes, os quais suportam os processos significativos de negócios e os respectivos registros contábeis das operações.

Através dos resultados obtidos dos aludidos trabalhos, pudemos planejar a natureza e a extensão de nossos procedimentos de auditoria e consideramos que os processos e controles internos afetos à governança do ambiente de tecnologia da informação, associados aos controles compensatórios e testes realizados, proporcionaram uma base razoável para a auditoria sobre as demonstrações contábeis.

ii) Provisão para perdas sobre as operações de crédito (Nota Explicativa nº 10 e 24)

Conforme divulgado em notas explicativas nºs 10 e 24 às demonstrações contábeis, para fins de constituição e mensuração da Provisão para Perdas sobre as Operações de Crédito, a FINEP aplica para às parcelas relativas à perda dedutível para fins fiscais o que preconizam os artigos 9º e 12º da Lei nº 9.430 de 1996. No que tange à constituição e mensuração das Provisões para Perda relativa à parcela indedutível para fins fiscais, a FINEP aplica os preceitos da NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração bem como em sua metodologia própria concebida internamente, para determinar a melhor estimativa de perdas da carteira.

Devido à relevância e materialidade financeira das operações de crédito e ao grau de complexidade no processo de julgamento relacionado à estimativa de provisão para perdas, consideramos que este é um dos principais assuntos de auditoria.

✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?

Nossa abordagem de auditoria considerou, dentre outros, os seguintes procedimentos: inicialmente avaliamos os controles internos aderentes à constituição da provisão para perdas propriamente dita, posteriormente, também avaliamos os controles gerais e adjacentes, notadamente, aqueles vinculados à governança de tecnologias da informação considerando a segurança e confiabilidade dos controles chaves relativos aos processos de mensuração da provisão e das principais premissas utilizadas no cálculo da aludida provisão para perdas. Remotamente com base em mecanismos de triangulação de dados por amostragem também avaliamos se a FINEP atendeu as premissas relacionadas com a apuração da provisão para perdas atentando se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis, descritas nas notas explicativas de nºs 10 e 24, são pontuais em relação ao arcabouço normativo pertinente.

Arrimados nas evidências de auditoria apropriadas, obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequado o nível de provisionamento em relação ao previsto nas políticas internas e as divulgações no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas.

iii) Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos - Ativo (Nota Explicativa nº 12)

Conforme mencionado em nota explicativa nº 12 às demonstrações contábeis, a FINEP constitui seu Ativo Fiscal Diferido tomando como base a NBC TG 32 (R4) – Tributo sobre o Lucro, atendendo as seguintes premissas: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Bases Negativas Existentes; (b) sobre as Diferenças Temporárias; e (c) Compensação futura de créditos Fiscais não utilizados.

Devido principalmente à complexidade desse processo, notadamente em função da utilização de diferentes premissas na projeção do lucro tributário poderia modificar significativamente os prazos e os valores previstos para a realização dos aludidos créditos tributários, consideramos essa matéria como um dos principais assuntos de nossa auditoria.



✓ **Como nossos auditores abordaram esse assunto?**

Em sintonia com nossos especialistas tributários, considerando os procedimentos de revisão tributária aplicados e dos resultados alcançados nas revisões trimestrais especiais das demonstrações contábeis intermediárias do exercício em tela, bem como da avaliação dos controles internos aderentes ao processo de registro e controle desses créditos, é que dimensionamos procedimentos específicos de auditoria que incluíram, dentre outros: (a) o entendimento e avaliação da metodologia e das premissas utilizadas nas projeções de lucros tributários futuros estimados pela Administração, além do confronto das bases utilizadas para a elaboração das projeções com os registros contábeis; (b) avaliação da razoabilidade e recálculo das projeções relevantes, considerando as premissas estimadas pela Administração; e (c) avaliamos a razoabilidade das constituições com base nos pressupostos disponíveis na NBC TG 32 (R4) – Tributo sobre o Lucro. Adicionalmente, verificamos a adequação das divulgações da FINEP, as quais estão incluídas na nota explicativa nº 12.

Embasados nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequados os controles internos implementados na constituição e manutenção dos ativos aqui enfocados e corretamente divulgados no contexto das demonstrações contábeis.

iv) Benefícios a empregados (Nota Explicativa nº 37)

A FINEP oferece aos seus empregados a possibilidade de inscrição em um plano de previdência complementar. Os planos são administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), Fundação de Previdência Complementar do Empregado ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA - **FIPECq** (fundo multipatrocinado onde figura a FINEP como copatrocinadora), concedido a colaboradores e ex-colaboradores, o qual requer a manutenção de uma complexa base de dados dos beneficiários e a determinação de premissas adequadas ao seu manejo com significativo grau de subjetividade, tais como: taxas de desconto, de inflação, crescimento dos custos médicos, taxa de permanência e de mortalidade.

Alterações nas premissas utilizadas ou diferenças entre tais premissas e os dados reais apurados podem resultar em impactos relevantes nas obrigações relacionadas aos planos de benefício definido. Impactos esses que apenas serão conhecidos por ocasião do encerramento de suas demonstrações contábeis, que ocorre em data posterior ao encerramento das demonstrações contábeis da FINEP, conseqüentemente, podendo causar significativas alterações em aludidas demonstrações atualmente sob nosso exame, motivo que nos moveu a eleger como Principais Assuntos de Auditoria.

✓ **Como nossos auditores abordaram esse assunto?**

Nossa abordagem de auditoria considerou, dentre outros, os seguintes procedimentos: com o auxílio de nossos especialistas atuários, analisamos o Relatório de Avaliação Atuarial emitido em 24 de janeiro de 2023 pela empresa ATEST – Consultoria Atuarial, inscrita no CIBA sob nº 88, firmado por Gabriela Aparecida Silva - Atuária inscrita no MIBA sob nº 1596 juntamente com Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa – Diretora Técnica – Atuária inscrita no MIBA sob nº 2211, a partir do qual obtivemos o necessário entendimento das metodologias e julgamentos utilizados pela Administração da FINEP na determinação das premissas aplicadas ao cálculo das obrigações e

sua consistência com os parâmetros de uso comum no mercado, cotejando sua adequação com o regramento emanado da NBC TG 33 (R2) – Benefícios a Empregados.

Realizamos análises de sensibilidade considerando diferentes cenários das principais premissas utilizadas, tais como: as principais hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial.

Em relação ao Resultado Atuarial contido no supracitado Relatório Atuarial, analisamos a evolução do custeio, a variação das provisões matemáticas, principais riscos atuariais e possíveis soluções. Como resultado entendemos que os critérios e premissas adotados pela administração são razoáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis em tela.

v) Provisões para demandas judiciais - tributárias, cíveis e trabalhistas

Conforme divulgado em nota explicativa de nº 18, a FINEP é parte envolvida em diversos processos de natureza tributária, cível e trabalhista decorrentes do curso normal dos negócios. As estimativas de perdas são avaliadas periodicamente pela Administração, que leva em consideração a opinião dos Assessores Jurídicos que patrocinam aludidas demandas judiciais.

Algumas leis e regulamentos no Brasil tem elevado grau de complexidade o que aumenta o risco inerente ao litígio. Assim sendo, a avaliação da exposição, a mensuração, reconhecimento e divulgação das provisões e seus passivos contingentes, relativos a esses processos requer significativo grau de subjetividade no julgamento profissional, o que pode resultar em mudanças substanciais nos saldos das provisões quando fatos novos surgem ou à medida que os processos são analisados em juízo, conforme ocorrido neste exercício.

Uma vez que provisões para demandas judiciais envolvem julgamento da Administração, ainda que com apoio de Assessores Jurídicos, consideramos este tema um dos principais assuntos de auditoria, também levando em consideração o volume dos processos existentes e a relevância dos valores envolvidos. Mudanças nos prognósticos e/ou julgamentos críticos da Administração sobre as probabilidades de êxito podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis.

✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envio de cartas de circularização para os advogados na data-base de 31 de dezembro de 2022, análise histórica e comparativa de causas similares, pesquisa através de inteligência robótica que busca pelo CNPJ(MF) diretamente junto aos “sítios” dos diversos Tribunais, o registro de ações impetradas, porventura ainda não citadas ao polo passivo para cotejamento da efetividade operacional e implementação dos controles internos relacionados à identificação, à avaliação, à mensuração e à divulgação das Provisões e Passivos Contingentes. Supletivamente, com base em testes de substância e de observância, avaliamos a suficiência das provisões reconhecidas e dos valores de contingências divulgados, por meio da avaliação dos critérios e premissas utilizadas e metodologia de mensuração, considerando ainda a avaliação dos Assessores Jurídicos, bem como mediante dados e informações históricas acerca de mérito e jurisprudência a serem consideradas.



Este trabalho incluiu também analisar se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis estão de acordo com as regras aplicáveis, segundo o arcabouço normativo do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, notadamente a NBC TG 25(R2) e, se fornecem informações sobre a natureza, a exposição e os valores provisionados ou divulgados, relativos aos principais assuntos fiscais, cíveis e trabalhistas em que a Empresa está envolvida.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as provisões para demandas judiciais - tributárias, cíveis e trabalhistas, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotados para a determinação da probabilidade de perda associada as causas, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 18, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis.

V – ÊNFASE – Eventos Subsequentes

Sem modificar nossa opinião já exarada, enfatizamos conforme informações constantes da nota explicativa nº **37 EVENTOS SUBSEQUENTES** que em 19 de janeiro de 2023, a Americanas S.A. protocolou o pedido de Recuperação Judicial perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, tendo este juízo deferido o processamento do ato na mesma data.

A referida empresa detém junto à FINEP um contrato de financiamento destinado ao desenvolvimento de inovação de produto, com foco na implementação de nova arquitetura de loja, e de processo, com foco em planejamento comercial – controle tributário, suporte a tomada de decisão, relacionamento com o cliente e logística –, cujo saldo devedor de (R\$ mil) 39.848 é integralmente garantido por apólices de seguro garantia financeira que figuram como garantia do contrato.

Em 07 de fevereiro de 2023, a Lojas Marisa comunicou fato relevante ao mercado com o título: Renúncias de membros da administração e contratação de assessores externos.

Em seu comunicado, a companhia diz que em continuidade ao processo de otimização financeira e aprimoramento de sua estrutura de capital, optou por contratar a BR Partners para assessorá-la no processo de renegociação de seu endividamento financeiro e a Galeazzi Associados para apoiá-la no aperfeiçoamento da estrutura de custos.

A referida companhia possui junto à FINEP um contrato de financiamento destinado ao aprimoramento de processos voltados para o desenvolvimento do seu modelo de negócios (modelo de varejo), com foco nos segmentos de logística, canais de venda e fidelização de clientes, cujo saldo devedor de (R\$ mil) 5.838 é integralmente garantido por fiança bancária.

A administração da FINEP baseada na opinião de seus assessores jurídicos, de que todas as etapas judiciais necessárias foram executadas e que há clara expectativa de recebimento do valor atualizado do contrato de financiamento, optou por considerar tais fatos como eventos subsequentes não retrospectivos, ou seja, que não merecem ajustes contábeis no exercício encerrado em 31/12/2022.



V – OUTROS ASSUNTOS – RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da FINEP é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse, quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

VI – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA

A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada sob a responsabilidade da administração da FINEP, e apresentada como informação suplementar para fins com as práticas contábeis adotadas no Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados com a auditoria das demonstrações contábeis da FINEP. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

VII – RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da FINEP continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a FINEP ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da FINEP são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.



VIII – RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da FINEP.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a FINEP a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



- ✓ Coligimos farta, apropriada e suficiente evidências de auditoria associadas às informações financeiras das entidades correlacionadas, bem como da natureza do negócio e objeto social da FINEP, propiciando-nos expressarmos uma opinião isenta e abalizada sobre aludidas demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e relatório da administração, e, conseqüentemente somos responsáveis pela direção, supervisão, execução e controle de qualidade no desempenho da auditoria, mesmo considerando que significativa parcela do trabalho foi efetuada remotamente, conseqüentemente somos responsáveis pela opinião de auditoria exarada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Recife/PE, 27 de fevereiro de 2023



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O“S”RJ


Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 “S”RJ

Sócio Sênior – CNAI 1592


Phillippe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 “S”RJ

CNAI 4747


Thomaz de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 021100/O-8 “S”RJ

CNAI 4850



AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615 - 15º ANDAR

RECIFE - PE

 CEP 50.050.290

 (81) 3338.3525

www.audimec.com.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA FINEP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (Finep), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando: (i) o disposto no Art.32, incisos IV e VII do Estatuto da Finep; (ii) a opinião manifestada no Relatório dos Auditores Independentes – RAI acerca das demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2022; (iii) a RES/DIR/0036/2023, de 27/02/2023; (iv) a manifestação do Comitê de Auditoria – COAUD, de 10/03/2022; (v) o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, de 14/03/2023, CONSIDERA que as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS relativas ao EXERCÍCIO 2022, compostas pelas peças contábeis que integram o processo de Prestação de Contas da Finep REPRESENTAM ADEQUADAMENTE a situação patrimonial e financeira da empresa e MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE à sua submissão à Assembleia Geral Ordinária para deliberação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

Marcelo Gomes Meirelles
Presidente do Conselho

Alvaro Kober
Conselheiro

José Gustavo Sampaio Gontijo
Conselheiro

João Luis Rossi
Conselheiro

Miguel Ragone de Mattos
Conselheiro

Ana Cristina Rosado Carneiro
Conselheiro

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA FINEP

CONSELHO FISCAL

PARECER SOBRE O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022

O CONSELHO FISCAL da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o Relatório de Auditoria Interna nº 01/2023, de 02/03/2023, sem ressalvas às Demonstrações Contábeis apresentadas pelo Departamento de Contabilidade da FINEP (DCNT1) atestando que as citadas demonstrações refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31/12/2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- o parecer da AUDIMEC – Auditores Independentes S/S., datado de 27/03/2023, sem ressalvas, certificando que as demonstrações contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31/12/2022, o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; e
- o trabalho de acompanhamento da FINEP, as informações prestadas pela Companhia ao longo do exercício e a análise da documentação apresentada pela Administração, incluindo o Parecer do Comitê de Auditoria suportando a ausência de ocorrências que pudessem comprometer a qualidade e integridade das informações das Demonstrações Financeiras da FINEP relativas ao Exercício Social de 2022.

EXAMINOU O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA FINEP REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 2022, BEM COMO A PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DE RESULTADOS DO MESMO EXERCÍCIO, no que se refere a:

- (i) Constituição de Reserva Legal no valor de R\$ 14.536.210,18 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos);
- (ii) Juros sobre Capital Próprio à União e Dividendos no valor total de R\$ 69.046.998,36 (sessenta e nove milhões, quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); e
- (iii) Constituição de Reserva para Margem Operacional referente ao saldo remanescente dos lucros acumulados no valor de R\$ 207.140.995,07 (duzentos e sete milhões, cento e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

Com base nos exames efetuados, destacada a ênfase constante do Relatório dos Auditores Independentes acerca da nota explicativa n. 37 – Eventos Subseqüentes, o Conselho Fiscal é de opinião que os referidos documentos

retratam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial da FINEP e considera que os mesmos estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

CRISTINA VIDIGAL CABRAL DE MIRANDA
Conselheira Presidente

GERSON NOGUEIRA MACHADO DE OLIVEIRA
Conselheiro

RODRIGO PARENTE VIVES
Conselheiro



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Rio de Janeiro – RJ, 10 de março de 2023.

Ao Presidente do Conselho de Administração
Sr. MARCELO GOMES MEIRELLES

Assunto: Manifestação Acerca das Demonstrações Financeiras da Finep – Exercício 2022

Prezado Senhor Presidente,

Em reunião extraordinária do Comitê de Auditoria – COAUD, realizada em 10/03/2022, os membros do referido comitê avaliaram as Demonstrações Financeiras da Finep referente ao exercício de 2022 e encaminham a seguinte Manifestação:

Demonstrações Financeiras – Exercício 2022

O COMITÊ DE AUDITORIA da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep, CNPJ Nº 33.749.086/0001-09, no uso de suas atribuições legais e estatutárias procederam ao exame e análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes – RAI, de 27 de fevereiro de 2023, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, do Relatório de Auditoria nº 01/2023, de 2 de março de 2023, da Auditoria Interna da Finep e, considerando as informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade da Companhia e também pela AUDIMEC Auditores Independentes, opinaram, por unanimidade, que estas refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Empresa, e, neste sentido, estão em condições de serem aprovadas pelo Conselho de Administração da Finep para seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Valdir Augusto de Assunção
Presidente

Pedro Paulo Alves de Brito
Membro

Vera Lúcia de Melo
Membro

**COMITÊ DE AUDITORIA DA FINEP
RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DE ATIVIDADES
DO EXERCÍCIO DE 2022**

1. Introdução

O Comitê de Auditoria (COAUD) apresenta seu Relatório Anual Resumido referente ao exercício de 2022, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações em observância ao previsto no Art. 38, inciso VII do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Art. 53, Inciso VII do Estatuto Social da Finep e no Art. 9º, inciso VII do Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

2. Finalidade do COAUD

O Comitê de Auditoria, criado na Finep a partir da edição da Lei nº 13.303/16, é um órgão de assessoramento, de caráter permanente, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, submetido à legislação e regulamento aplicável.

3. Composição do COAUD

Nome	Função	Área do Conhecimento	Mandato
Valdir Augusto de Assunção	Presidente	Auditoria e Contabilidade Societária	09/06/2021 a 08/06/2023
Pedro Paulo Alves de Brito	Membro	Engenharia	30/07/2021 a 29/07/2023
Vera Lúcia de Melo	Membro	Contabilidade	09/08/2021 a 08/08/2023

4. Atribuições

O COAUD da Finep tem as suas atribuições definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), pelo respectivo Decreto Regulamentar nº 8.945/2016, pelo Estatuto Social da Finep e pelo seu próprio Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

5. Temas das reuniões de 2022

Para o cumprimento de suas atribuições o Comitê de Auditoria segue um Plano de Trabalho, estratificado por assuntos, definido anualmente e aprovado pelo Conselho de Administração.

No desenvolvimento de suas atividades relaciona-se com as diversas estruturas organizacionais da Finep, com instâncias da governança corporativa como o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Além dessas, relaciona-se com os representantes da Auditoria Independente.

6. Atividades realizadas em 2022

Em cumprimento ao calendário de Reuniões Ordinárias, estabelecido para o COAUD para o exercício de 2022, o Comitê de Auditoria reuniu-se em 27 (vinte e sete) ocasiões no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sendo 25 (vinte e cinco) reuniões ordinárias e 2 (duas) extraordinárias. Participou também das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando realizadas em conjunto com o Conselho de Administração.

As principais atividades estão relacionadas com os temas a seguir:

6.1. Demonstrações Financeiras do Exercício de 2022

O Comitê de Auditoria, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, acompanhou o processo de elaboração das Demonstrações Financeiras do exercício de 2022, analisando trimestralmente o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Resultados e as Notas Explicativas e procedeu à apreciação das Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração e Relatório dos Auditores Independentes relativas ao encerramento do exercício de 2022.

A partir das informações prestadas pela Administração, pela área contábil e pela Auditoria Interna e Auditoria Externa, o Comitê de Auditoria analisou as Demonstrações Financeiras de 2022, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, sem ressalva, e, considerando os esclarecimentos e informações prestadas, manifestou sua opinião que estas estão em condições de serem submetidas para aprovação do Conselho de Administração da Finep para encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei, para deliberação.

6.2. Auditoria Independente

A empresa responsável pela Auditoria Independente das demonstrações contábeis do exercício de 2022 foi a Audimec Auditores Independentes (AUDIMEC), contratada mediante licitação na modalidade pregão.

O COAUD acompanhou os trabalhos desenvolvidos pela AUDIMEC durante o ano de 2022, com reuniões no mínimo trimestrais. Nas reuniões foram discutidos temas como: planejamento das atividades da auditoria independente, processos contábeis, relatórios trimestrais emitidos, conclusões e recomendações resultantes de suas avaliações.

Especificamente para as Demonstrações Financeira de 2022, em março de 2023, o Comitê de Auditoria reuniu-se com o representante da AUDIMEC para conhecer o resultado do seu trabalho de exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2022, no qual foram discutidos os principais pontos de atenção das demonstrações e seus elementos instrutivos, visando a sua aderência aos dispositivos legais e aos princípios contábeis regularmente adotadas no Brasil e, ainda, sobre os Principais Assuntos de Auditoria (PAA).

Nas reuniões realizadas e/ou análise da documentação não foram identificadas pelo COAUD, nem relatadas por seus interlocutores, quaisquer divergências entre a Administração da Finep e a Auditoria Externa em relação às atividades realizadas para a execução dos trabalhos de auditoria sobre a elaboração demonstrações contábeis de 2022.

O COAUD realizou a avaliação da atuação da Auditoria Independente, relativo a 2022, sobre a sua atuação no período, para ser enviada ao Conselho de Administração, para ciência, em cumprimento à sua atividade de supervisão dos trabalhos da Auditoria Independente.

Por meio das interações realizadas com o representante da Auditoria Independente, e diante da avaliação realizada e das evidências obtidas por este Comitê é possível afirmar que há oportunidade de melhorias na atuação da Auditoria Independente, considerando, especialmente, a complexidades e os negócios da Finep.

6.3. Auditoria Interna

O Comitê de Auditoria, acompanhou trimestralmente a execução do Plano de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e semestralmente o Plano de Providências da Finep (PPFinep) onde constam as demandas de órgãos de controle e da própria Auditoria Interna, bem como tomou conhecimento do Relatório de Auditoria sobre a elaboração das Demonstrações Financeiras de 2022, além do Relatório de Atividades da Auditoria Interna de 2022 (RAINT).

Com base nas atividades desenvolvidas, o Comitê entende que a Auditoria Interna desempenhou suas funções com independência, objetividade e qualidade no exercício de 2022.

6.4. Ouvidoria e Canal de Denúncias

Mensalmente o Comitê de Auditoria acompanhou os relatórios encaminhados pela Ouvidoria da Finep, onde constou o detalhamento de todas as manifestações recebidas no período, por meio dos sistemas E-OUV, E-SIC e FALA.BR, e os respectivos tratamentos / encaminhamentos realizados.

No cumprimento dessa atribuição, o COAUD zelou para que as denúncias de fraudes e inconformidades tivessem o adequado tratamento na Finep, sejam elas advindas do público interno ou externo à empresa.

6.5. Transação com Partes Relacionadas

Compete ao Comitê de Auditoria, de acordo com o Art. 9º, inciso VI, do Regimento Interno do COAUD, avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e o fiel cumprimento das transações com partes relacionadas aos critérios estabelecidos na Política de Transações com Partes Relacionadas (TPR) e sua divulgação.

Para cumprimento da mencionada competência, o COAUD vem acompanhando as providências adotadas pela área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas da Finep. Esta Política foi revisada e aprovada em 19/02/2021 pelo Conselho de Administração. Encontra-se em fase de aprovação normativo interno, detalhando o fluxo dos procedimentos gerais para aprimorar a execução do processo de TPR.

Tal normativo foi elaborado pelas áreas responsáveis com o acompanhamento do Comitê de Auditoria encontrando-se em fase de avaliação e aprovação pela Diretoria Executiva da Finep. Atualmente os registros de Transações com Partes Relacionadas constam em Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Este tema deve ter uma especial atenção ao longo do exercício de 2023 para que os procedimentos previstos em norma sejam implementados nas rotinas dos departamentos e áreas responsáveis afetas ao tema.

6.6. Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos

Durante o ano de 2022, várias reuniões foram realizadas com a participação da responsável pela Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos onde discutiu-se diversos temas constantes nos relatórios emitidos pela área, tais como: adequação da Finep à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), identificação e avaliação dos riscos estratégicos, normativos, metodologias e procedimentos derivados da Política de Appetite por Riscos, gestão de continuidade de negócio com a elaboração de Política de Gestão de Continuidade de Riscos, capacitação virtual sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade, elaboração de normativo derivado da Política de Transações com Partes Relacionadas e riscos para integridade.

O COAUD entende que a Finep não possui uma Matriz de Riscos completa, na qual demonstre as categorias e severidade dos riscos a que a Finep poderia incorrer, e por esse motivo solicitou à área responsável a elaboração de uma Matriz que evidencie, além dos riscos identificados, categorizados e classificados quanto ao nível de severidade, o Plano de Ações ou as ações de controles/providencias que mitiguem os riscos identificados.

Este assunto terá acompanhamento especial do Comitê durante o ano de 2023.

6.7. Plano de Previdência Complementar – PPC Finep

Ao longo de 2022 o COAUD reuniu-se periodicamente com a Área de Gestão de Pessoas (AGEP) e com o Departamento de Ambiente e Saúde (DAES) para acompanhar e avaliar o Plano de Previdência Complementar da Finep. As considerações do Comitê com relação ao tema foram amplamente discutidas com as áreas, e se manifestou sobre o Relatório Semestral de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários – 2º semestre/2021.

7. Outras Atividades relevantes

Dentre outras atividades destacam-se as elencadas a seguir:

- Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT);
- Acompanhamento da execução da Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios (ELPPN);
- Acompanhamento dos Fluxos de Caixa de Curto e Longo Prazo;
- Acompanhamento do Programa de Dispêndios Globais (PDG);
- Acompanhamento do Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos empregados atestando os resultados decorrentes do cumprimento das metas do exercício anterior; e
- Acompanhamento das provisões para contingências.

8. Manifestações emitidas pelo COAUD em 2022

O Comitê de Auditoria durante o ano de 2022 emitiu 7 (sete) manifestações como subsídios ao Conselho de Administração para tomada de decisão.

9. Avaliações

O Comitê procedeu avaliações objetivando identificar possibilidades de melhorias na atuação do próprio Comitê e das Auditorias Interna e Externa.

- Autoavaliação
- Avaliação da Auditoria Interna
- Avaliação da Auditoria Externa

10. Conclusão

As opiniões e manifestações do Comitê de Auditoria são elaborados com base em informações apresentadas pela Administração da instituição, em particular pelos integrantes da Diretoria Executiva, das Superintendências, da Área Jurídica, da Auditoria Interna, da equipe de Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, além dos Auditores Independentes.

Quanto às Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os membros do COAUD, no exercício de suas atribuições e responsabilidades, conforme previsto no Regimento Interno do próprio Comitê, procederam à análise dos documentos apresentados, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, emitido em 27 de fevereiro de 2023, sem ressalvas, e do Relatório de Auditoria Interna nº 01/2023, emitido em 2 de março de 2023, sem apontamentos relevantes.

Considerando as suas análises, as informações apresentadas pela Diretoria Executiva da instituição, as solicitações apresentadas pelo Conselho de Administração em reuniões Ordinárias e Extraordinárias, que ocorreram no mês de março/2023, e também as informações apresentadas pelo representante da Audimec Auditores Independentes S/S, os membros do COAUD opinaram, por unanimidade, que as “Demonstrações Financeiras 2022” e o “Relatório da Administração 2022”, estão em condições de serem aprovadas pelo Conselho de Administração da FINEP para seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da lei, para deliberação.

O Comitê de Auditoria não recebeu, até o fechamento deste relatório, registro de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausências de controles, ato ou omissão por parte da Administração da Finep que indicasse a existência de fraudes, falhas ou erros que colocassem em risco a continuidade da empresa ou a fidedignidade das demonstrações contábeis.

11. Encerramento

Por fim, o COAUD registra o cumprimento das atividades previstas no seu Plano de Trabalho para o exercício de 2022, agradece ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva, aos Gestores e Colaboradores da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) pela confiança e apoio recebido ao longo do ano de 2022.

Rio de Janeiro – RJ, 14 de abril de 2023.

Valdir Augusto de Assunção
Presidente

Pedro Paulo Alves de Brito
Membro

Vera Lúcia de Melo
Membro

Demonstrações Contábeis 2022

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)

Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)

FICHA TÉCNICA

Composição dos cargos em 31 de dezembro de 2022

Finep

Conselho de Administração

Ana Cristina Rosado Carneiro
Alvaro Kober
Carlos Alberto Flora Baptistucci
João Luís Rossi
José Gustavo Sampaio Gontijo
Marcelo Gomes Meirelles
Miguel Ragone De Mattos

Conselho Fiscal

Rodrigo Parente Vives
Gerson Nogueira Machado De Oliveira
Paulo Maurício Jaborandy De Mattos Dourado
Bruno Cirilo Mendonça De Campos

Comitê de Auditoria

Pedro Paulo Alves de Britto
Valdir Augusto de Assunção
Vera Lucia de Melo

Diretoria

Presidente

Waldemar Barroso Magno Neto

Diretores

Adriano Alves Faria Lattarulo
André Luz de Godoy
Marcelo Silva Bortolini de Castro
Otávio Augusto Burgardt

ENDEREÇOS E TELEFONES

Canal de Telefonia
(21) 2555-0330

Rio de Janeiro

Sede:

Praia do Flamengo 200, 1º andar - CEP: 22210-901
Rio de Janeiro - RJ - contato: (21) 2555-0330

Brasília

SHIS QI 1 - Conjunto B - Bloco D - 1º Subsolo Ed. Santos
Dumont - Lago Sul - CEP: 71605-190
Brasília - DF - contato: (61) 3035-7150

São Paulo

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 510 - 9º andar - Itaim Bibi -
CEP: 04543-000
São Paulo - SP - contato: (11) 3847-0300

Escritórios:

Escritório Nordeste

Rua Costa Barros, 915 - 8º andar, sala 801 - Centro -
CEP: 60160-280
Fortaleza - CE - contato: (85) 99198-1626

Escritório Norte

Avenida Perimetral da Ciência Km 01 - Guamá - Unidade
305 - Espaço Empreendedor do PCT - CEP: 66055-110
Belém - PA - contato: (91) 98415-6704

Escritório Sul

Rod. José Carlos Daux, 6997, Sala 5 - Santo Antonio de
Lisboa - CEP: 88050-000
Florianópolis - SC - contatos: (21) 98578-9585 | (21)
99560-3119 | (21) 98496-1835

COORDENAÇÃO

Departamento de Contabilidade da Finep